



# Relatório & Contas

2024



# ÍNDICE

<b>01 Relatório de Gestão</b>	<b>4</b>
1.1. Mensagem da Presidente e CEO	6
1.2. Demonstrações Financeiras	10
1.3. O Contexto	12
1.4. A Empresa	24
1.5. Eventos Subsequentes	35
1.6. Perspetivas Futuras	35
1.7. Proposta de Aplicação de Resultados	36
1.8. Agradecimentos	37
<b>02. Demonstrações Financeiras</b>	<b>38</b>
2.1. Posição Financeira	40
2.2. Resultados do Período	41
2.3. Fluxos de Caixa	42
2.4. Alterações nos Capitais Próprios	43
2.5. Aprovação das Demonstrações Financeiras	44
<b>03. Notas e Anexos às Demonstrações Financeiras</b>	<b>46</b>
3.1. Entidade que Relata	48
3.2. Base da Apresentação	48
3.3. Políticas Contabilísticas	52
3.4. Anexos à Posição Financeira	64
3.5. Anexos à Demonstração de Resultados	75
3.6. Partes Relacionadas	78
3.7. Gastos Suportados com Revisão Legal de Contas	79
3.8. Contingências e Garantias	79
3.9. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais	81



# 01.

## Relatório de Gestão

De acordo com as disposições legais em vigor, vem a Administração submeter à apreciação da Assembleia Geral Anual o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os respetivos Anexos relativos ao exercício realizado entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.



## 1.1. Mensagem Presidente e CEO

# Este é um caminho que tem tanto de exigente e desafiante como de compensador

Em 2024 completaram-se dois anos desde a reorganização acionista da sociedade através da entrada de um investidor de referência e que impulsionou a Sonorgás para um novo ciclo estratégico. Foi neste contexto que se operou a recomposição da equipa de administração, a qual tenho a honra de liderar, e que integra profissionais experientes, multidisciplinares e totalmente comprometidos com a execução da estratégia da empresa. A nossa missão é clara: reforçar o papel da Sonorgás enquanto agente de serviço público, oferecendo soluções energéticas sustentáveis, inteligentes, seguras e economicamente viáveis. Fazemo-lo com o objetivo de contribuir para a competitividade, sustentabilidade e soberania energética das regiões onde operamos e, naturalmente, do país. Esta nova liderança é coadjuvada por uma equipa de gestão e de operações onde o rigor, a excelência, a ambição e o compromisso são traços distintivos. A todas as pessoas da Sonorgás lavro aqui um especial agradecimento pelos resultados alcançados em 2024 e uma palavra de incentivo para o futuro que juntos estamos a construir.

**Aproveito a oportunidade e o momento para endereçar igualmente uma palavra de agradecimento aos administradores e demais órgãos sociais que cessaram os respetivos mandatos em face do profissionalismo, dedicação e trabalho desenvolvidos, e que permitiram alcançar a posição de relevância que a Sonorgás atualmente ocupa.**

Portugal está claramente empenhado na transição energética europeia, com destaque, na nossa indústria, para o papel cada vez mais relevante dos gases renováveis. A sustentabilidade, a competitividade e a inovação deixaram de ser apenas aspirações para se tornarem prioridades estratégicas com impacto real na economia, na independência energética, no desenvolvimento industrial, na irradiação da pobreza e no cumprimento das metas climáticas e sociais, tanto a nível nacional como europeu.

Os gases renováveis, como são os casos do hidrogénio verde e do biometano, representam respostas concretas aos desafios das alterações climáticas e à diversificação do mix energético, permitindo a substituição progressiva dos combustíveis fósseis por alternativas mais limpas e circulares, em complemento ao gás natural.

Neste contexto, o setor do gás, e particularmente as áreas geográficas de atuação da Sonorgás, observam presentemente uma janela de oportunidade para reconfigurar infraestruturas, dinamizar o interior do país ou regiões isentas de infraestruturas, e concomitantemente gerar novos empregos qualificados. A transição do gás natural para gases renováveis está em curso, sendo também um compromisso assumido pela Sonorgás.

Através de licenças atribuídas pelo concedente, garantimos a instalação, a gestão e a operação segura e eficiente da rede de distribuição de gás nos territórios que servimos. Somos, além disso, um agente ativo no desenvolvimento regional, investindo em soluções que promovam a inclusão e irradiação da pobreza energética, assim como o acesso generalizado a uma das energias mais eficientes disponíveis: o gás.

Atualmente o setor nacional do gás vive um momento de reinvenção. Empresas historicamente centradas no gás natural – como a Sonorgás – estão hoje a redesenhar o seu futuro não apenas na forma de operar e no bouquet de soluções que oferecem aos consumidores, mas também na forma como gerem os recursos, as infraestruturas e sobretudo o capital humano. Ser mais eficiente e sustentável, integrar tecnologias como é o caso da Inteligência Artificial, inovar continuamente, colaborar com parceiros e instituições académicas, e gerir com critério e foco em objetivos claros, estão na primeira linha de ação.

Ao longo de 2024 lançámos um conjunto de iniciativas internas que representam apenas o primeiro passo de uma jornada de profunda transformação da nossa atividade, da nossa cultura de gestão e da nossa forma de estar e de fazer acontecer. Identificámos oportunidades de melhoria e pontos críticos para o nosso crescimento, desenvolvimento das nossas pessoas e fortalecimento da nossa relação com os territórios em que operamos e com os stakeholders estratégicos, a quem agradecemos o apoio, o diálogo e a partilha de visão e ambições.

Mais do que uma transformação técnica ou industrial, a Sonorgás iniciou – e prosseguirá – uma jornada de mudança cultural e estratégica. Uma mudança que exige visão, colaboração e, acima de tudo, compromisso.

Estou convicta de que este é um caminho que tem tanto de exigente e desafiante como de compensador. Confio que toda a equipa da Sonorgás com o seu talento, competência, ambição e valores, está preparada para o percorrer com sucesso.

**Conceição  
Lucas**

Chairwoman



# 2024, um novo começo para a Sonorgás

**Em 2008 nascia a empresa que trouxe o gás para o interior norte de Portugal, com a ambição de promover a igualdade de oportunidades entre o litoral e o interior. Em 2022, e fruto da relevância do trabalho realizado, com a iCON infrastructure entrámos numa nova dimensão e, com ela, numa realidade mais ambiciosa. Em 2024, estabilizámos o que queremos para o futuro da Sonorgás e assumimos compromissos para o realizar.**

No último exercício, e mantendo o compromisso com uma gestão cada vez mais eficiente, sustentável e alinhada com os mais elevados padrões regulatórios e de serviço público, começámos a desenhar a nossa ambição futura. Num contexto marcado por exigências crescentes ao nível da transição energética e da regulação setorial, a Sonorgás reforçou a sua capacidade de adaptação, inovação e desempenho, com foco na criação de valor para as populações e territórios que serve, assim como para os seus stakeholders.

Prosseguimos uma estratégia de otimização contínua da operação, promovendo a racionalização de processos, a digitalização de sistemas e a inclusão da inteligência artificial (AI) como ferramenta de eficiência na operação e, ainda, a melhoria dos indicadores de desempenho técnico e económico. Atuámos de forma proativa e diligente face às exigências regulatórias, assegurando o cumprimento rigoroso das obrigações legais e regulamentares, respondendo de forma adequada aos ciclos tarifários e aos enquadramentos normativos.

A relação com o regulador, assente no rigor técnico, permitiu garantir a estabilidade e previsibilidade que viabilizaram a operação e o planeamento de investimentos, que avaliamos e ajustámos de forma a dar a melhor resposta às necessidades identificadas. Neste âmbito, destacamos o empenho contínuo

de adaptação à evolução dos critérios regulatórios, principalmente no que respeita à descarbonização, à eficiência energética e à qualidade de serviço.

Rigor, a segurança e a qualidade do serviço continuam a ser pilares da atuação da Sonorgás. Em 2024, os indicadores de continuidade de serviço e segurança da rede mantiveram-se em níveis de excelência, traduzindo o compromisso que temos com a oferta de uma infraestrutura robusta, segura e resiliente. Em simultâneo, reforçámos a proximidade com os consumidores, através de canais digitais mais acessíveis e eficientes, bem como de uma presença operacional sólida nas comunidades servidas.

A Sonorgás está empenhada em continuar a alinhar os seus ativos e operações com os objetivos nacionais e europeus de neutralidade carbónica. Demos continuidade à análise técnica e económica das infraestruturas com vista à sua futura compatibilização com gases renováveis, nomeadamente o biometano e o hidrogénio. Demos início a um programa de sensibilização e de identificação de parceiros regionais para estimular projetos-piloto de produção e injeção de gás renovável na rede, numa lógica de inovação partilhada entre ciência e empresas para promover uma maior coesão territorial.

Num contexto político e regulatório em transformação, marcado por metas ambiciosas de descarbonização, a Sonorgás transportou para dentro da sua estrutura os objetivos que tem na sua operação. Iniciámos a renovação da nossa frota com veículos de baixas emissões, avaliamos as nossas instalações e infraestruturas e elaborámos o plano de ação para a sua requalificação, apostando na eficiência de recursos, nomeadamente ao nível dos consumos de energia e de água e, também, dos materiais.

Este é um caminho que não se faz sozinho e, na Sonorgás, sabemos-lo bem. Com a nova comissão executiva – que tenho a honra de liderar – e após uma avaliação estrutural de toda a empresa, ouvimos as nossas pessoas e identificámos oportunidades de desenvolvimento, criando condições para reter e atrair o talento que caracteriza a nossa equipa e que nos ajudará a cumprir os objetivos definidos.

Termino com uma palavra de agradecimento à Administração da Sonorgás, pela ambição e pela confiança que nos entrega e, também, à equipa que, todos os dias, concretiza a missão desta empresa. 2024 foi o início de um novo momento da Sonorgás e certamente a continuidade de um projeto exigente e ambicioso, comprometido em criar um amanhã mais resiliente, mais próspero e mais seguro para todos, para nós Sonorgás, para os que servimos e para o país.



**Ricardo Emílio**

CEO



## 1.2. Demonstrações Financeiras

Na preparação das suas Demonstrações Financeiras individuais, a Empresa adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) ou pelo anterior “Standing Interpretations Committee” (“SIC”), em vigor em 31 de dezembro de 2024, tal como adotadas pela União Europeia, como referencial contabilístico.

A transição para o novo referencial contabilístico seguiu os procedimentos estabelecidos na Norma Internacional de Relato Financeiro – IFRS 1 “First Time Adoption of International Financial Reporting Standards”.

**A Comissão Europeia, através do Regulamento nº 254/2009 de 25 de março de 2009, adotou e incorporou na legislação comunitária a interpretação 12 do International Financial Reporting Interpretations Committee, designada por IFRIC 12, relativa às regras de contabilização dos Acordos de Concessão de Serviços, sendo aplicável, para os exercícios iniciados após 29 de março de 2009. De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis, ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla estes ativos.**

As infraestruturas passam a ser reconhecidas de acordo com um dos modelos definidos na IFRIC 12 (modelo do ativo financeiro, modelo do ativo intangível ou modelo misto), dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato.

No âmbito do processo de análise da adoção das IFRS, concluiu-se que a IFRIC 12 é aplicável às demonstrações financeiras da Sonorgas. Desta forma, as demonstrações financeiras da Sonorgas (operador) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas de acordo com as regras definidas na IFRIC 12, adotando-se o modelo misto.



# 1.3. O Contexto

## 1.3.1. Económico

O contexto macroeconómico global em 2025 continua marcado por volatilidade e incerteza. Após anos de sucessivas crises — financeiras, pandémicas, geopolíticas e climática — o crescimento económico global mostra sinais de resiliência em algumas geografias, mas permanece significativamente condicionado por desafios estruturais e riscos sistémicos. O FMI prevê um crescimento do PIB mundial de 3,2% em 2024 e 3,3% em 2025, com destaque para o dinamismo das economias emergentes, como a Índia (6,5%) e a China (4,6%), contrastando com uma trajetória mais contida nas economias avançadas (FMI, World Economic Outlook).

Nos Estados Unidos, o novo ciclo político introduziu medidas protecionistas que já estão a gerar impactos no comércio internacional e na confiança dos investidores. A imposição de taxas aduaneiras e as tensões comerciais com a China agravaram a fragmentação das cadeias de valor globais e aumentaram a volatilidade nos mercados. A economia americana mantém um crescimento moderado (2,7% previsto para 2025), embora enfrente riscos de abrandamento associados ao enfraquecimento da confiança dos consumidores, retração do investimento privado e à reorientação dos fluxos financeiros (BCE, Economic Bulletin 3/2025).

Na União Europeia, a conjuntura continua frágil. Apesar da ligeira recuperação industrial e do reforço do investimento público em setores estratégicos, o crescimento previsto ronda os 1,0%, travado pela desaceleração da procura externa e pelas incertezas geopolíticas. A inflação, que em 2024 desceu para 2,6% na UE, segue uma trajetória de moderação, permitindo algum alívio nas condições de financiamento. O Banco Central Europeu iniciou uma redução gradual das taxas diretoras em abril de 2025, num cenário de normalização das pressões salariais e ancoragem das expectativas inflacionistas. Apesar de sinais encorajadores na indústria transformadora, impulsionados pelo esperado aumento da despesa em defesa e pelo

reforço do investimento em infraestruturas, os riscos macroeconómicos e geopolíticos permanecem significativamente elevados: tensões geopolíticas, barreiras comerciais e a redefinição das cadeias de abastecimento dificultam a previsibilidade económica e a tomada de decisão empresarial (BCE, Economic Bulletin 3/2025). Ainda assim, a exposição a choques externos continua a condicionar a previsibilidade do ambiente económico europeu.

Neste contexto, os decisores europeus avançaram com novos instrumentos de política económica — como o *Competitiveness Compass* da Comissão Europeia — que visam reforçar a competitividade, a produtividade e a capacidade de resiliência do bloco. Estes incluem medidas para acelerar o investimento em infraestruturas, aprofundar a união de capitais e preparar a eventual introdução do euro digital (BCE, Economic Bulletin 3/2025).

Do ponto de vista estrutural, o crescimento global está cada vez mais condicionado pela necessidade de conciliar quatro dimensões fundamentais — inovação, inclusão, sustentabilidade e resiliência — tal como destacado no relatório *Future of Growth 2024* do Fórum Económico Mundial (WEF, Future of Growth Report 2024). Esta abordagem multidimensional sublinha que o crescimento económico não pode depender exclusivamente de métricas tradicionais, devendo garantir simultaneamente coerência social, responsabilidade ambiental e capacidade de adaptação a riscos sistémicos e climáticos.

Neste contexto, as economias europeias enfrentam o duplo desafio de manter o ritmo de crescimento e acelerar a transição energética, num ambiente global caracterizado por custos de investimento crescentes, tensões comerciais, e imposições regulatórias cada vez mais exigentes. A resposta política exige um equilíbrio entre competitividade, coesão económica e preparação para eventuais choques futuros.

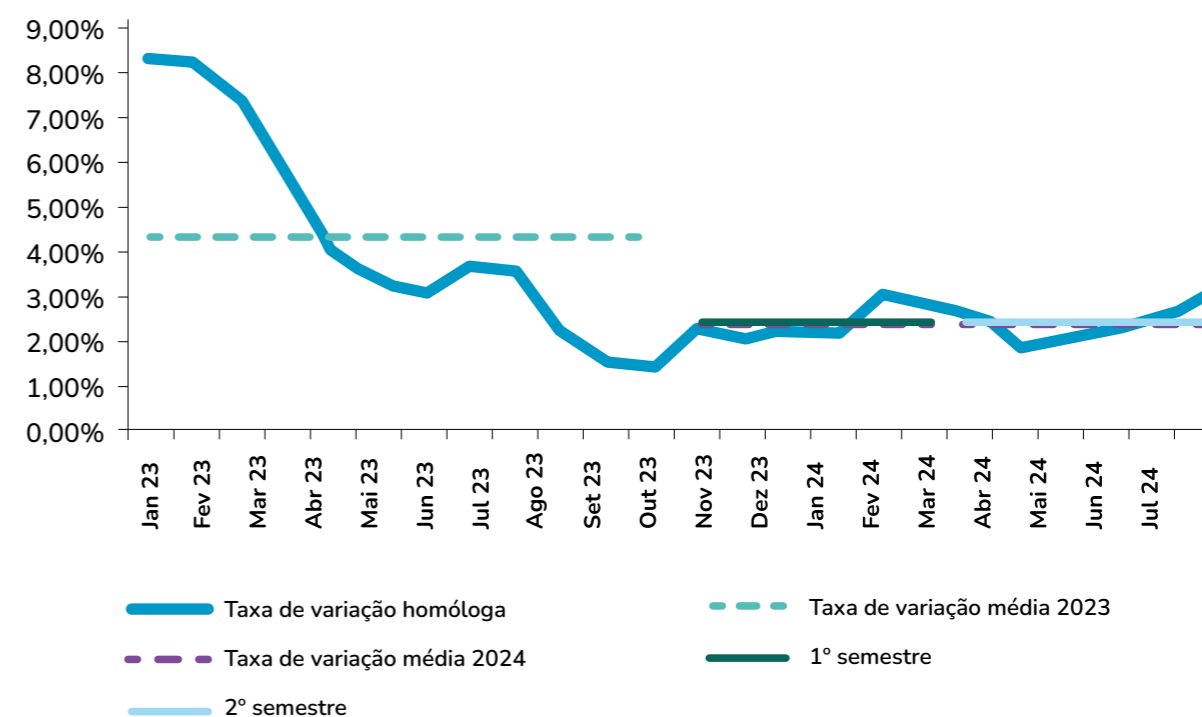
A nível nacional, e após o período de recuperação económica que se seguiu à assistência financeira externa concedida a Portugal, novas debilidades macroeconómicas voltaram a emergir, impulsionadas pela pandemia de Covid-19, pela crescente inflação e pelo conflito na Ucrânia. Estes fatores têm tido um impacto negativo significativo em vários setores da atividade económica, nomeadamente na distribuição e no comércio internacional. Os principais efeitos fizeram-se sentir através de uma subida generalizada dos preços, com especial destaque para o setor energético (gás, eletricidade e outros).

Para 2024, o Banco de Portugal estimou um crescimento do PIB na ordem de 1,9%, evidenciando uma certa tendência de

desaceleração face ao ano de 2023 (2,6%), impactado pelas políticas monetárias restritivas e pelas incertezas das economias externas. Contudo, a economia portuguesa continua a beneficiar da recuperação dos setores de turismo e serviços, que têm sido fundamentais para a retoma após a pandemia.

A inflação em Portugal desceu significativamente face aos picos registados em 2022 (7,8%) e 2023 (4,3%), registando um valor médio anual de 2,4% em 2024, conforme os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE). O aumento nos preços da energia e dos alimentos continua a ser o principal motor da inflação, embora as pressões sobre os preços estejam a diminuir gradualmente.

### Taxas de variação do IPC Total em Portugal



Fonte:

Fundo Monetário Internacional (FMI): World Economic Outlook, Outubro de 2024 e Janeiro de 2025.

The World Economic Forum (WEF), Future of Growth Report 2024.

Banco Central Europeu (BCE), Economic Bulletin 3/2025.



## A taxa de desemprego manteve-se relativamente estável e em níveis historicamente baixos nos últimos anos, situando-se nos 6,4% em 2024 — o mesmo valor registado em 2023, de acordo com dados do INE.

Apesar da melhoria do mercado de trabalho, Portugal ainda enfrenta desafios significativos em termos de produtividade e qualificações laborais. A produtividade por hora trabalhada continua a ser um dos pontos fracos da economia portuguesa, especialmente nos setores de baixo valor agregado, como a construção e o comércio. A transição digital e energética, que está a ser apoiada por fundos da União Europeia, será crucial para o futuro crescimento económico. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) continua a ser uma das principais fontes de financiamento para projetos estratégicos, incluindo a digitalização da economia e a transição para fontes de energia renováveis.

No que respeita à dívida pública, Portugal tem vindo a reduzir a sua relação dívida/PIB desde 2021, situando-se em cerca de 95% no ano de 2024. As políticas fiscais adotadas pelo governo português em 2024 continuam a focar-se na consolidação orçamental, enquanto tenta equilibrar o crescimento económico e os investimentos em áreas-chave como a sustentabilidade e a inovação. A execução eficiente do PRR será essencial para garantir o dinamismo da economia portuguesa no médio e longo prazo.

Em termos de comércio externo, as exportações portuguesas têm mostrado uma recuperação consistente, especialmente nas áreas de produtos tecnológicos e agroalimentares. Contudo, a crescente volatilidade dos mercados internacionais e o agravamento dos riscos geopolíticos — incluindo a possível imposição de novas taxas aduaneiras e barreiras comerciais no quadro de políticas protecionistas — podem comprometer a trajetória de crescimento das exportações portuguesas. Esta incerteza afeta particularmente as empresas com maior exposição a cadeias de fornecimento internacionais ou a mercados extracomunitários. O comércio com a União Europeia continua a ser o principal destino das exportações nacionais, com destaque para produtos agrícolas, têxteis e de tecnologia, ainda que sujeito às dinâmicas políticas e económicas do bloco europeu.

Nos próximos anos, o crescimento económico deverá beneficiar do alívio das condições financeiras, da aceleração da procura externa e da execução dos fundos europeus. Assim, projeta-se que, em 2025, tanto o PIB como a inflação registem um crescimento de 2,3%, enquanto para 2026 se estimam taxas de 2,1% para o PIB e 2% para a inflação.

Complementarmente, é relevante fazer um enquadramento ao contexto regional onde a Sonorgás desenvolve a sua atividade, considerando as especificidades dessas regiões.

A região Norte de Portugal é marcada por um forte setor industrial que se foca nas exportações de bens num espectro alargado de setores de atividade e, segundo os últimos dados do INE, contribuiu para 29,4% do PIB nacional em 2023.

O mercado de trabalho na região revela sinais de recuperação, onde a taxa de desemprego se situou em 6,3% no 2º trimestre de 2024 (-0,5pp vs o trimestre anterior) e, os salários mensais líquidos dos trabalhadores por conta de outrem cresceram 3,7% em termos reais (abaixo da variação média nacional de 6,1%).

No setor do turismo, apesar do impacto da crise pandémica, a região Norte demonstrou uma notável resiliência, alcançando em 2024 um novo máximo histórico de dormidas. Segundo a CCDR Norte, registaram-se 14,1 milhões de dormidas, o que representa um crescimento de 6,4% face a 2023.

Também o setor da construção evidenciou sinais de recuperação. De acordo com os dados do segundo trimestre de 2024 da CCDR Norte, foram licenciados 2.251 edifícios na região, correspondendo a uma variação homóloga positiva de 0,2%, embora abaixo da média nacional (+1,9%). No entanto, observam-se dinâmicas distintas dentro do setor: enquanto o licenciamento de edifícios destinados à habitação aumentou 2,6%, o número de edifícios destinados a atividades económicas registou uma quebra de 7,4% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em relação ao comércio internacional, segundo os dados do mesmo relatório do CCDR Norte, as exportações de bens no Norte registaram uma diminuição de 1,8% face período homólogo do ano passado, suavizando a queda mais acentuada (-6,5%) observada no trimestre anterior. Esta redução nas exportações foi impulsionada principalmente pela diminuição nos bens intermédios e bens de consumo.

Por outro lado, as importações no Norte registaram um ligeiro crescimento homólogo de 0,1% no segundo trimestre de 2024, interrompendo a trajetória negativa que prevaleceu nos últimos trimestres.

Outro fator importante no que à economia local diz respeito é o crédito concedido (a empresas e famílias), onde o montante global caiu 0,6% no segundo trimestre face ao mesmo período do ano anterior (próximo do comportamento nacional -0,5%). Por um lado, o crédito às empresas caiu 3,3% e, por outro, o crédito às famílias aumentou 1% no mesmo período.

Por fim, importa destacar que a Sonorgas opera maioritariamente na região de Trás-os-Montes, no Nordeste do país — uma zona marcada por baixa densidade populacional e por uma atividade económica menos dinâmica face às regiões do litoral. Nas zonas do Minho, onde a empresa também está presente, embora os indicadores económicos e demográficos sejam ligeiramente mais favoráveis, as condições são, no essencial, semelhantes.



### 1.3.2. Sectorial

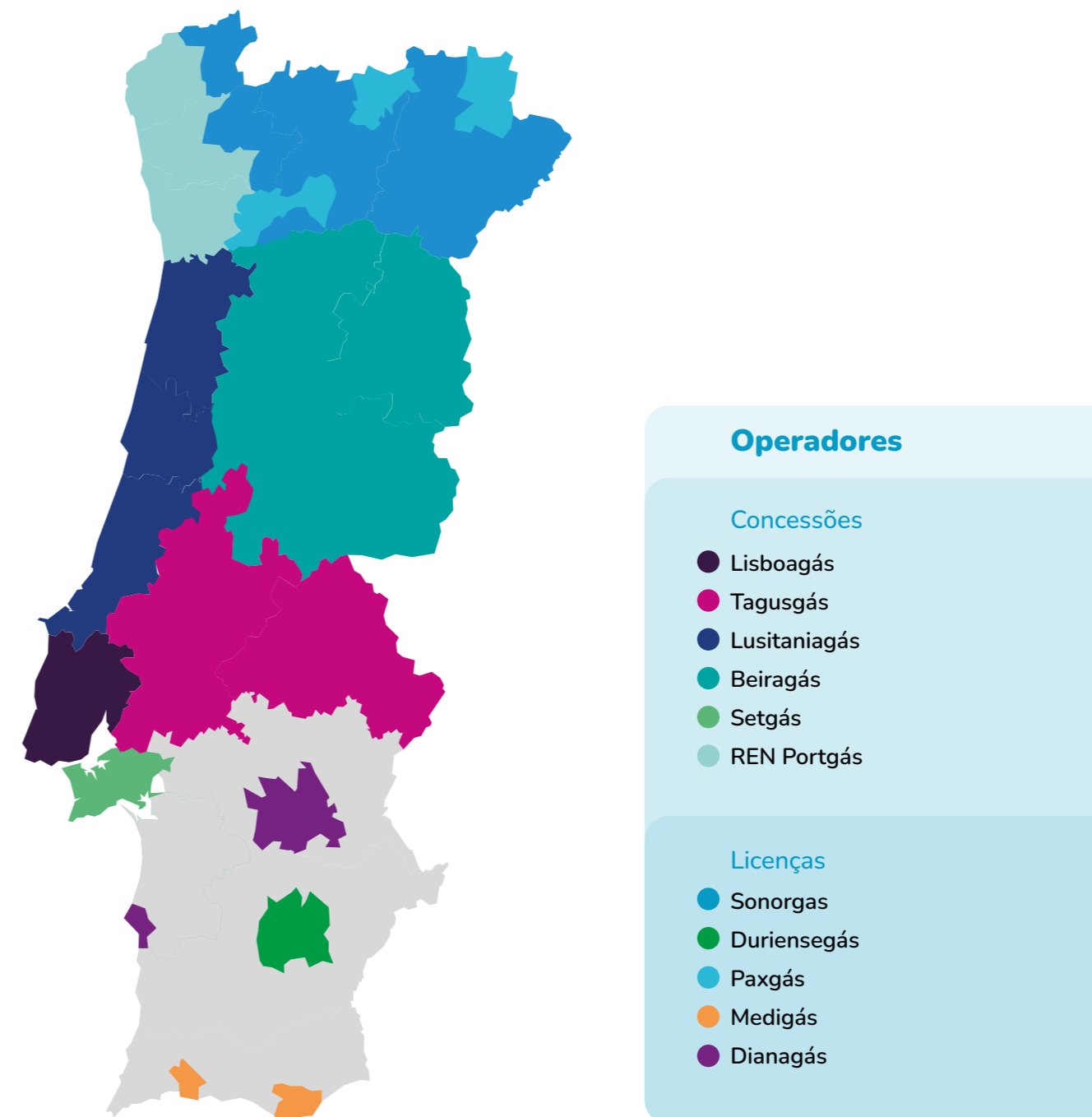
O sector do gás em Portugal consiste num conjunto de atividades reguladas e liberalizadas, desde o aprovisionamento em regime livre até à comercialização em regime misto, regulado e não regulado, passando pela exploração das infraestruturas exclusivamente em regime regulado.



Na sequência da transposição para o mercado nacional das regras comunitárias sobre a liberalização do mercado do gás, as atividades de comercialização ficaram separadas das atividades de exploração das infraestruturas de distribuição.

A distribuição de gás em Portugal compreende onze operadores de rede de distribuição de gás. Seis operadores, são empresas concessionadas (Beiragás, Lisboagás, Lusitaniagás, Portgás, Setgás e Tagusgás) e estão ligados à Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG). Os restantes cinco, são empresas licenciadas (Dianagás, Duriensegás, Medigás, Paxgás e Sonorgas), com exceção do caso da Dianagás (rede do polo de Sines que se encontra ligada à RNTG), as suas redes, são isoladas da rede de transporte e são abastecidas por Unidades Autónomas de Gás (UAG).

Posicionamento dos diferentes players de mercado





Com a liberalização do setor, a atividade de comercialização de gás natural foi aberta aos agentes de mercado que preencham os necessários requisitos. A comercialização é a última etapa da cadeia de fornecimento de gás e aquela que se relaciona diretamente com o momento de consumo (consumidor).

Os consumidores podem escolher o seu comercializador e mudar sempre que encontrarem ofertas comerciais mais adequadas ao seu tipo de consumo, sem qualquer custo. Os comercializadores formam as suas ofertas comerciais livremente.

Em cada zona geográfica existe um comercializador de último recurso (CUR) que garante o fornecimento de gás aos consumidores economicamente vulneráveis ou em zonas ou segmentos de mercado onde não existam propostas no mercado livre.

Adicionalmente, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 57-B/2022, de 6 de setembro, passou a ser permitida a todos os consumidores com consumos anuais inferiores a 10.000 m<sup>3</sup> a possibilidade de regressar ao mercado regulado, caso assim o pretendam, reforçando o papel do CUR enquanto garante de acesso universal e proteção dos consumidores em contexto de volatilidade do mercado.

## Comercializadores de Último Recurso (CUR)

Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.



Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.



Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.



EDP Gás Serviço Universal, S.A.



Lisboagás Comercialização, S.A.



Lusitaniagás Comercialização, S.A.



Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.



Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.



Setgás - Comercialização, S.A.



Sonorgas - Sociedade de Gás do Norte, S.A.



Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.



Transgás, S.A.



A separação entre as atividades de distribuição e comercialização de gás foi formalmente estabelecida no contexto da transposição das diretivas europeias sobre a liberalização do setor, ficando a atividade de comercialização — incluindo a função de CUR — autónoma da atividade de distribuição. As vendas no mercado regulado repartiram-se pelo segmento grossista (clientes industriais com consumos anuais superiores a dois milhões de metros cúbicos), retalhista – comercial (clientes industriais, comerciais e residenciais com consumos inferiores a dois milhões de metros cúbicos por ano) - e vendas a outras comercializadoras de gás.

O setor do gás em Portugal – enquadrado no setor energético nacional e europeu - e em particular os operadores de redes de distribuição, enfrentam atualmente um contexto de profunda transformação, impulsionado por pressões económicas, tecnológicas, geopolíticas e regulatórias. Esta transição, embora repleta de oportunidades, levanta igualmente um conjunto de desafios que exigem respostas estruturadas e uma adaptação ágil por parte dos agentes do setor.

### Transição energética e novos vetores de gás

A descarbonização da economia e o cumprimento das metas climáticas nacionais e europeias têm acelerado o impulso para a substituição progressiva do gás natural por gases renováveis, como o biometano e o hidrogénio verde. No entanto, persistem incertezas quanto ao ritmo, à viabilidade técnico-económica e à definição dos mecanismos regulatórios e de remuneração associados à transição.

Esta indefinição dificulta o planeamento a longo prazo por parte dos operadores de rede, uma vez que os investimentos exigidos — nomeadamente ao nível da adaptação das infraestruturas, certificação da qualidade do gás e segurança operacional — são significativos e implicam períodos de maturação alargados. As redes isoladas, como as operadas pela Sonorgás, podem desempenhar um papel fundamental nesta transição, particularmente em regiões afastadas da RNTG, sendo por isso essencial assegurar a sua integração plena na estratégia energética nacional.

### Produção descentralizada e complexidade operacional

A crescente descentralização da produção de energia, incluindo a injeção de gases renováveis a partir unidades locais ou industriais, aumenta substancialmente a complexidade da operação

das redes. Esta nova realidade exige capacidades reforçadas de monitorização em tempo real, planeamento dinâmico de fluxos e integração de tecnologias digitais que permitam gerir, com eficiência uma multiplicidade de pontos de entrada e consumo.

Este cenário, se não for devidamente acompanhado por uma atualização do quadro regulatório e por investimentos estruturantes em digitalização e inteligência operacional, poderá gerar ineficiências e riscos na operação segura e estável das redes, sobretudo em contextos com menor densidade populacional ou maior dispersão geográfica. Tal como em outros sectores, a Inteligência Artificial pode vir a desempenhar um papel fundamental na gestão da complexidade e na produção de eficiências nos sistemas.

### Cibersegurança e resiliência das infraestruturas

Com a digitalização crescente das infraestruturas energéticas, aumenta também a sua exposição a riscos de cibersegurança. As redes de distribuição, enquanto infraestruturas críticas, devem adotar medidas preventivas e de redundância tecnológica que assegurem a continuidade do serviço em caso de ciberataque ou falha sistémica.

Neste contexto, a resiliência operacional — incluindo planos de contingência, redundância dos sistemas de controlo e proteção dos ativos críticos — torna-se uma prioridade incontornável. A modernização dos sistemas SCADA, a monitorização proativa de ameaças e a formação contínua das equipas técnicas são pilares centrais desta resposta.

### Riscos geopolíticos e pressão sobre o setor

As crescentes tensões geopolíticas, em particular no espaço euro-atlântico, têm gerado incerteza acrescida no setor energético. O ressurgimento de políticas protecionistas pode vir a causar imprevisibilidade nas das cadeias de fornecimento, dos fluxos de investimento e da estabilidade tarifária. A possibilidade de imposição de taxas aduaneiras sobre componentes críticos ou a retração de acordos de cooperação multilateral são riscos reais a considerar.

Estes fatores contribuem para um maior desafio na definição de estratégias industriais e energéticas, forçando os operadores a desenvolver modelos de negócio mais robustos, flexíveis e resilientes.



### A resposta da Sonorgás

A Sonorgás tem vindo a acompanhar de forma proativa estas transformações, alinhando o seu plano estratégico com os desafios e oportunidades emergentes. O compromisso com a transição energética, a aposta em projetos-piloto de gases renováveis e a implementação de medidas para reforçar a resiliência e a digitalização da sua operação refletem esta orientação.

Na senda da transformação de uma rede de distribuição de gás, num verdadeiro ecossistema de energias renováveis importa destacar o empenho da Sonorgás no seu contributo para este desígnio, através da certificação das redes e da capacitação para monitorização de fugas e mitigação de ineficiências, adequando a sua infraestrutura em linha com diplomas regulamentares nacionais e europeus.

A Sonorgás assume também o compromisso com a digitalização e a inteligência operacional, no sentido de transformar a complexidade dos sistemas em eficácia e eficiência, contribuindo assim para as melhores condições económicas em toda a sua cadeia de valor.

Ao nível da resiliência e exposição a riscos na infraestrutura, a Sonorgás está a implementar tecnologias e a desenvolver ferramentas preventivas e de redundância tecnológica que visem assegurar a continuidade da operacionalidade das suas infraestruturas, em caso de ciberataques, ou outras ameaças, nomeadamente falhas críticas.

Simultaneamente, a empresa defende que o atual quadro regulatório deve evoluir para refletir as exigências do novo paradigma energético, assegurando um ambiente previsível, estável e que valorize o papel dos operadores na concretização dos objetivos nacionais de sustentabilidade, segurança e competitividade energética.

### 1.3.3. Regulamentar

Em Portugal, o setor do gás está sujeito a um regime regulatório exigente, justificado pelas suas características técnicas e pelo papel crucial que desempenha no sistema energético nacional. A estrutura legislativa vigente procura assegurar que a operação do mercado decorra de forma eficiente, segura e transparente.

A atividade de distribuição de gás é assegurada mediante a exploração da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 62/2020 de 28 de agosto, através de:

(i) Concessões de serviço público, atribuídas em regime de exclusividade;

(ii) Licenças de distribuição em redes locais autónomas, não integradas no sistema nacional.

A atividade de distribuição deve garantir a operação das redes de forma tecnicamente segura, economicamente eficiente e orientada para o interesse público. Os objetivos da licença de distribuição incluem:

(i) O recebimento, a veiculação e a entrega de gás através da rede de distribuição;

(ii) A construção, a manutenção, a operação e a exploração de todas as infraestruturas que integram a RNDG, na área correspondente à licença, bem como das instalações necessárias para operação;

(iii) A promoção da construção, conservação ou adequação e eventual comparticipação de instalações de utilização de gás, propriedade dos pontos de abastecimento finais, de modo que seja possível o abastecimento de gás;

(iv) O planeamento, o desenvolvimento, a expansão e a gestão técnica da RNDG na área de licença.

O Operador de Rede de Distribuição de gás (ORD), deve desempenhar a sua atividade de acordo com as exigências regulamentárias em vigor, aplicando os melhores procedimentos, meios e tecnologias disponíveis no setor, com o objetivo de garantir a segurança de pessoas, bens e do próprio abastecimento. Adicionalmente, o ORD é responsável por manter, ao longo da vigência da licença, os ativos afetos à distribuição em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, assegurando as reparações, renovações e modernizações necessárias.

No que respeita à atividade de comercialização de último recurso, a legislação determina que a remuneração desta atividade siga as regras definidas pela Entidade Reguladora do Setor Energético (ERSE). Estas regras estabelecem os proveitos permitidos, que constituem a base para o cálculo das tarifas.

Os proveitos permitidos definidos pela ERSE para a atividade de distribuição de gás integram três componentes essenciais: (i) os custos operacionais necessários à exploração da rede e à comercialização de último recurso; (ii) os custos pass-through relacionados com o uso global do sistema, operação da rede de transporte e compra e venda de gás; e (iii) a remuneração do capital investido, que abrange as amortizações e a remuneração do ativo líquido. Estes proveitos são determinados com base nas regras de regulação económica aplicáveis ao setor, sendo calculados através da soma dos custos operacionais com o custo de capital — este último apurado como o produto entre a base de ativos regulados (RAB) e a taxa de remuneração definida anualmente pelo regulador. Adicionalmente, o modelo prevê um mecanismo de alisamento tarifário, com o objetivo de assegurar uma trajetória previsível e estável das tarifas ao longo da concessão.



## Principal legislação que estabelece as regras de atuação no setor

Tipo	Nº	Data	Descrição
Decreto - Lei	62 / 2020	28 de agosto	Organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás
	87 / 2011	18 de julho	Regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários regulares devidos às entidades reguladas do setor do gás natural
	101 / 2011	30 de setembro	Tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis
	97 / 2017	10 de agosto	Regime das instalações de gases combustíveis em edifícios
Regulamento	407 / 2021	12 de maio	Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações (RARII)
	814 / 2023	27 de julho	Apropriação indevida de Energia (RAIE)
	341 / 2021	14 de abril	Operação das Infraestruturas (ROI)
	826 / 2023	28 de julho	Qualidade de Serviço (RQS)
	827 / 2023	28 de julho	Relações Comerciais (RRC)
	825 / 2023	26 de julho	Tarifário (RT)
Despacho	2791 / 2025	28 de fevereiro	Condições técnicas e de segurança para infraestruturas da RNDG e integração de gases renováveis

Além do quadro legal geral que regula o setor energético em Portugal, importa destacar o recente reforço legislativo orientado para o desenvolvimento dos gases renováveis, com especial ênfase no biometano. Aprovado em março de 2024, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB) constitui um instrumento estratégico central para a criação de um novo mercado energético nacional, assente na valorização de resíduos e na promoção da economia circular.

Este plano estabelece como meta a criação de condições para que Portugal atinja, até 2040, uma capacidade instalada de produção de biometano equivalente a 10% do consumo anual de gás do país. Para tal, prevê um conjunto de medidas distribuídas por três eixos: criação do mercado, consolidação do mercado e sustentabilidade. Entre as iniciativas mais relevantes incluem-se a definição de um regime de Garantias de Origem específico para o biometano, o desenvolvimento de uma plataforma digital para rastreabilidade da produção, a revisão dos procedimentos de licenciamento para agilizar os projetos e a criação de mecanismos de apoio financeiro e fiscal ao investimento no setor.

Adicionalmente, o PAB identifica como principal potencial de produção de biometano o aproveitamento de resíduos agrícolas, agroindustriais, pecuários, lamas de ETAR e resíduos urbanos biodegradáveis, promovendo assim a integração do

setor energético com os setores agrícola e ambiental. Esta abordagem permite não só diversificar as fontes de energia renovável do país, mas também gerar benefícios ambientais, como a redução de emissões de gases com efeito de estufa, e económicos, através da dinamização de territórios rurais e da criação de emprego qualificado.

O impulso aos gases renováveis, incluindo o hidrogénio verde, está também enquadrado em instrumentos estratégicos de âmbito nacional e europeu. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020 aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que define metas ambiciosas de descarbonização e estabelece o hidrogénio como vetor energético fundamental para a transição energética. A nível europeu, a Diretiva (UE) 2023/2413 (RED III) veio reforçar esse compromisso ao fixar uma meta vinculativa de pelo menos 42,5% de energias renováveis no consumo final bruto da União Europeia até 2030, incentivando expressamente a produção e integração de gases renováveis como o biometano e o hidrogénio nos sistemas energéticos.



## 1.4. A Empresa

Constituída em 2008, a Sonorgás surgiu com a missão de assegurar, em regime de serviço público, a distribuição de gás natural em regiões do interior de Portugal, historicamente menos desenvolvidas e com menor acesso a infraestruturas energéticas. Ao garantir um serviço estável, seguro e regulado, a empresa tornou-se rapidamente um agente ativo na promoção da coesão territorial e no reforço da equidade energética.

Inicialmente responsável por cinco licenças, a Sonorgás obteve, entre 2015 e 2019, mais 26 licenças, elevando para 31 o total de licenças em exploração sob sua responsabilidade. A operação destas novas licenças, bem como, a aquisição da empresa, em 2022, pelo fundo internacional iCON Infrastructure, exigiu uma reestruturação interna profunda, focada na capacidade técnica, na profissionalização da gestão e na internalização de serviços essenciais, como a operação da rede e a construção de infraestruturas.

A Sonorgás encontra-se a implementar uma abordagem cada vez mais orientada para a excelência operacional, sustentabilidade e inovação, com um esforço contínuo de investimento em tecnologia, sistemas de informação e formação das suas equipas. Esta transição tem vindo a reforçar progressivamente

a capacidade da empresa para responder aos desafios regulatórios em evolução e preparar a sua infraestrutura para a integração de novos vetores energéticos, como o hidrogénio verde e o biometano, processo que continuará a desenvolver-se nos próximos anos.

Com um plano de expansão da rede que prevê atingir aproximadamente 1.200 km até 2029, a Sonorgás tem desempenhado um papel decisivo no combate à pobreza energética e no acesso equitativo à energia em territórios de baixa densidade populacional. Em articulação com a Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética (ELPPE), a empresa promove soluções energéticas mais económicas, seguras e ambientalmente sustentáveis para famílias, empresas e instituições locais.

Mais do que um operador de gás, a Sonorgás assume-se como um parceiro no desenvolvimento territorial, comprometido com a melhoria da qualidade de vida das populações e com a transição energética do país. Com uma visão sustentável e inclusiva, a empresa continuará a desempenhar um papel crucial na criação de valor económico, social e ambiental nas regiões onde atua.

## A Sonorgás em números

### Capital humano

Dez 2024

29

Número de colaboradores



Maio 2025

45

23%

% mulheres



70%

Faixa etária entre os 30 e os 50 anos



30 - 50

### Investimento em Capital Humano

36%

% de pessoal com ensino superior ou +



588h /ano

Horas de formação





## Rede acumulada por Polo

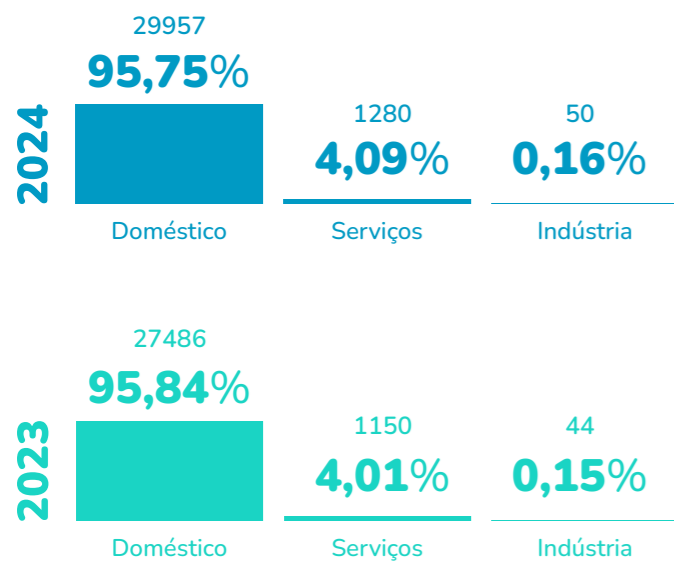
Pólo	2024	2023	Variação 24/23 (%)
<b>5 Polos</b>	<b>427 344</b>	<b>419 055</b>	<b>2,0%</b>
Arcos de Valdevez/Ponte da Barca	94 602	92 874	1,9%
Macedo de Cavaleiros	56 105	55 851	0,5%
Mirandela	94 233	89 752	5,0%
Peso da Régua/Sta.Marta de Penaguião	106 492	105 499	0,9%
Póvoa de Lanhoso	75 911	75 080	1,1%
<b>18 Polos</b>	<b>317 386</b>	<b>302 241</b>	<b>5,0%</b>
Alfândega da Fé	14 374	14 374	0,0%
Alijó	23 295	23 028	1,2%
Baião	15 957	15 957	0,0%
Boticas	15 925	15 678	1,6%
Carraceda de Ansiães	20 457	20 449	0,0%
Freixo de Espada à Cinta	14 490	14 490	0,0%
Modadouro	15 881	15 289	3,9%
Montalegre	21 192	21 192	0,0%
Murça	17 543	17 543	0,0%
Ribeira de Pena	16 599	13 539	22,6%
Sabrosa	19 928	19 590	1,7%
Terras de Bouro	4 895	4 202	16,5%
Torre de Moncorvo	23 820	20 756	14,8%
Valpaços	29 619	29 491	0,4%
Vila Flor	14 374	14 325	0,3%
Vila Pouca de Aguiar	23 374	19 482	20,0%
Vimioso	13 811	11 006	25,5%
Vinhais	11 853	11 853	0,0%
<b>8 Polos</b>	<b>176 194</b>	<b>132 110</b>	<b>33,4%</b>
Amares	13 952	5 709	144,4%
Cabeceiras de Basto	26 670	16 908	57,7%
Celorico de Basto/Mondim de Basto	44 092	34 330	28,4%
Melgaço	20 355	15 519	31,2%
Mesão Frio	7 731	7 720	0,2%
Miranda do Douro	18 339	15 271	20,1%
Monção	24 194	17 731	36,5%
Vieira do Minho	20 861	18 922	10,2%
<b>Total</b>	<b>920 925</b>	<b>853 406</b>	<b>7,9%</b>

## Investimento por Polo (2024)

Pólo	Redes		Ramais		Instalações de Gás		Total (Eur)
	Valor (Eur)	Km	Valor (Eur)	N.º	Valor (Eur)	N.º	
<b>5 Polos</b>	<b>567 737</b>	<b>8,289</b>	<b>100 083</b>	<b>301</b>	<b>195 145</b>	<b>322</b>	<b>862 964</b>
Arcos de Valdevez/Ponte da Barca	109 237	1,729	15 295	46	21 920	37	146 451
Macedo de Cavaleiros	16 551	0,255	7 648	23	35 206	59	59 405
Mirandela	302 379	4,482	50 540	152	77 480	130	430 400
Peso da Régua/Sta.Marta de Penaguião	81 678	0,993	15 295	46	37 186	57	134 159
Póvoa de Lanhoso	57 891	0,831	11 305	34	23 353	39	92 549
<b>18 Polos</b>	<b>963 953</b>	<b>15,145</b>	<b>80 985</b>	<b>243</b>	<b>251 209</b>	<b>424</b>	<b>1 296 147</b>
Alfândega da Fé	0	0,000	998	3	3 344	6	4 341
Alijó	16 859	0,267	2 660	8	18 342	31	37 861
Baião	0	0,000	0	0	2 366	4	2 366
Boticas	16 045	0,247	2 328	7	24 598	41	42 970
Carraceda de Ansiães	441	0,008	5 175	15	11 965	20	17 581
Freixo de Espada à Cinta	0	0,000	2 660	8	11 332	19	13 992
Mogadouro	37 524	0,592	6 318	19	42 327	73	86 168
Montalegre	0	0,000	333	1	6 599	11	6 932
Murça	0	0,000	1 663	5	3 355	6	5 017
Ribeira de Pena	193 543	3,060	5 985	18	1 189	2	200 717
Sabrosa	21 301	0,338	3 325	10	9 577	16	34 203
Terras de Bouro	43 900	0,693	7 980	24	11 999	20	63 878
Torre de Moncorvo	193 467	3,064	33 583	101	65 349	109	292 398
Valpaços	8 216	0,129	2 660	8	22 078	37	32 954
Vila Flor	2 887	0,049	3 658	11	9 577	16	16 121
Vila Pouca de Aguiar	252 817	3,892	1 330	4	1 777	3	255 924
Vimioso	176 954	2,805	333	1	0	0	177 287
Vinhais	0	0,000	0	0	5 436	10	5 436
<b>8 Polos</b>	<b>2 896 404</b>	<b>44,085</b>	<b>223 999</b>	<b>636</b>	<b>940 283</b>	<b>1 982</b>	<b>4 060 686</b>
Amares	531 043	8,243	40 355	110	146 165	327	717 563
Cabeceiras de Basto	702 584	9,762	39 486	113	176 307	381	918 376
Celorico de Basto/Mondim de Basto	626 298	9,762	28 583	82	124 781	319	779 662
Melgaço	356 669	4,835	21 263	61	44 966	79	422 898
Mesão Frio	609	0,012	3 838	11	11 535	17	15 982
Miranda do Douro	164 509	3,068	40 514	116	117 159	215	322 183
Monção	377 915	6,463	35 292	101	289 506	587	702 714
Vieira do Minho	136 777	1,939	14 669	42	29 863	57	181 308
<b>Total</b>	<b>4 428 094</b>	<b>67,519</b>	<b>405 067</b>	<b>1 180</b>	<b>1 386 636</b>	<b>2 728</b>	<b>6 219 797</b>



### Distribuição de Clientes por Segmento e Pólo



Total  
**31 287**

Total  
**28 680**

### Evolução das Vendas 2023/24



#### Comercialização

Euros  
**38,70%**

Qt(kWh)  
**44,61%**

#### Distribuição

Euros  
**23,77%**

Qt(kWh)  
**10,57%**

### Vendas por Polo e Atividade

Atividade	Polo	2024		2023	
		Qt (kWh)	Valor	Qt (kWh)	Valor
Comercialização	<b>5 polos</b>	<b>25 399 719,96</b>	<b>807 769,82</b>	<b>20 329 642,13</b>	<b>667 376,59</b>
	Mirandela	5 423 962,09	165 530,38	4 288 382,11	138 217,63
	Macedo de Cavaleiros	4 751 901,74	142 322,50	3 550 593,20	114 160,80
	Arcos de Valdevez / Ponte da Barca	5 700 893,20	194 329,48	4 813 317,87	160 633,07
	Peso da Régua / Sta. Marta de Penaguão	5 705 423,77	187 170,71	4 361 309,76	147 467,83
	Póvoa de Lanhoso	3 817 539,16	118 416,75	3 316 039,19	106 897,26
	<b>18 polos</b>	<b>10 835 356,83</b>	<b>328 069,68</b>	<b>7 868 427,95</b>	<b>248 069,47</b>
	Alfândega da Fé	375 152,69	11 176,34	211 329,14	6 776,43
	Alijó	764 374,21	22 807,34	601 706,08	18 965,22
	Baião	407 653,64	11 041,24	285 709,69	8 175,61
	Boticas	303 949,94	8 668,01	152 118,35	4 554,63
	Carraceda de Ansiães	677 670,62	19 458,28	451 737,97	13 488,52
	Freixo de Espada à Cinta	543 949,83	15 530,14	347 382,57	10 376,89
	Mogadouro	1 477 414,72	43 678,92	1 013 139,03	30 586,33
	Montalegre	200 605,97	6 300,38	107 361,53	3 666,25
	Murça	1 217 684,34	43 689,86	1 127 760,48	39 225,86
	Ribeira de Pena	226 337,33	7 551,36	171 905,07	6 137,53
	Sabrosa	418 029,24	12 673,47	276 621,95	8 569,86
	Terras de Bouro	315 537,06	9 935,72	165 280,60	5 766,76
	Torre de Moncorvo	874 578,73	27 588,17	615 746,81	19 571,92
	Valpaços	585 563,13	18 110,54	371 020,55	12 338,78
	Vila Flor	591 529,57	17 577,64	414 785,84	13 188,09
	Vila Pouca de Aguiar	1 378 849,12	37 870,77	1 200 454,00	35 192,87
	Vimioso	223 775,99	6 495,37	206 160,67	6 295,06
	Vinhais	252 700,69	7 916,13	148 207,63	5 192,86
	<b>8 polos</b>	<b>8 582 577,14</b>	<b>258 475,48</b>	<b>2 794 110,77</b>	<b>89 832,88</b>
	Amares	15 291,42	549,66	0,00	0,00
	Cabeceiras de Basto	345 677,74	11 555,72	22 829,93	706,26
	Celorico de Basto / Mondim de Basto	1 925 278,89	50 828,17	0,00	0,00
	Melgaço	989 853,68	25 836,70	91 872,54	2 372,25
	Mesão Frio	1 138 485,49	35 082,35	1 131 285,28	34 642,94
Miranda do Douro	628 371,19	20 527,28	157 936,36	5 221,63	
Monção	2 432 459,74	78 916,87	966 934,76	31 101,02	
Vieira do Minho	1 107 158,98	35 178,73	423 251,91	15 788,78	
<b>Total Comercialização</b>	<b>44 817 653,92</b>	<b>1 394 314,98</b>	<b>30 992 180,86</b>	<b>1 005 278,94</b>	
Distribuição	<b>5 polos</b>	<b>105 458 534,37</b>	<b>2 600 090,52</b>	<b>104 144 030,75</b>	<b>2 313 183,22</b>
	Mirandela	24 221 843,33	651 697,11	25 019 393,90	594 117,78
	Macedo de Cavaleiros	12 625 876,81	352 264,67	11 904 019,94	299 769,01
	Arcos de Valdevez / Ponte da Barca	37 956 334,74	683 417,77	37 773 608,11	621 291,65
	Peso da Régua / Sta. Marta de Penaguão	16 905 034,17	522 975,66	15 823 797,60	447 164,09
	Póvoa de Lanhoso	13 749 445,32	389 735,31	13 623 211,20	350 840,69
	<b>18 polos</b>	<b>50 459 299,87</b>	<b>1 357 143,66</b>	<b>48 415 937,92</b>	<b>1 153 714,84</b>
	Alfândega da Fé	1 792 779,09	52 767,92	1 792 966,82	47 233,71
	Alijó	4 586 044,09	116 195,49	4 288 225,20	97 402,23
	Baião	3 731 771,14	91 353,28	3 939 511,73	84 163,33
	Boticas	1 317 326,58	38 103,89	1 028 844,09	28 807,68
	Carraceda de Ansiães	3 597 296,79	86 217,07	3 460 215,63	74 067,54
	Freixo de Espada à Cinta	2 013 281,41	57 423,05	2 030 696,11	49 475,03
	Mogadouro	3 693 115,60	103 604,57	3 607 839,58	84 158,27
	Montalegre	3 017 527,93	82 373,75	2 869 625,28	71 278,36
	Murça	2 727 489,05	80 756,19	2 635 460,71	67 839,53
	Ribeira de Pena	2 963 954,70	63 972,30	3 113 018,43	58 738,74
	Sabrosa	3 037 652,16	73 746,73	2 668 690,66	57 368,03
	Terras de Bouro	849 872,96	26 364,63	856 094,90	23 378,03
	Torre de Moncorvo	3 290 875,76	91 029,29	2 844 685,87	73 179,45
	Valpaços	2 615 326,56	88 818,95	2 377 814,76	73 113,82
	Vila Flor	4 080 215,95	103 782,03	4 042 387,56	90 811,37
	Vila Pouca de Aguiar	3 510 650,17	107 949,18	3 592 587,83	96 156,63
	Vimioso	1 139 775,15	34 339,72	1 133 950,76	30 312,69
	Vinhais	2 494 344,78	58 345,62	2 133 322,01	46 230,40
	<b>8 polos</b>	<b>17 477 746,61</b>	<b>478 521,42</b>	<b>4 262 440,38</b>	<b>117 074,95</b>
	Amares	425 358,19	14 872,86	0,00	0,00
	Cabeceiras de Basto	1 526 967,26	43 427,28	119 630,13	3 084,86
	Celorico de Basto / Mondim de Basto	5 873 908,40	126 770,98	1 173 965,00	18 491,31
	Melgaço	1 662 631,44	41 856,59	91 898,34	2 779,49
	Mesão Frio	1 319 492,27	42 548,13	1 177 116,54	35 221,27
Miranda do Douro	1 428 818,78	47 045,01	199 549,55	6 657,00	
Monção	4 059 213,26	119 892,88	1 013 999,75	33 787,48	
Vieira do Minho	1 181 357,01	42 107,69	486 281,07	17 053,54	
<b>Total Distribuição</b>	<b>173 395 580,86</b>	<b>4 435 755,60</b>	<b>156 822 409,04</b>	<b>3 583 973,01</b>	



# 2024

## O nosso ano

### Março

Abertura Lojas Cabeceiras de Basto e Montalegre

### Abril

PDIRD-G 2024 e Abertura Loja Vila Pouca de Aguiar

### Junho

Cliente Ativo nº 30.000

### Agosto

Participação técnica no grupo de trabalho de revisão do Regulamento da Rede de Gás

### Outubro

Nova Administração Sonorgas

### Novembro

Gaseificação total dos polos com a ligação de Mondim de Basto

### Dezembro

Concretização do plano de 100 dias definido pela nova administração, com foco em estabilização organizacional, alinhamento estratégico e reforço da execução operacional.

Renovação das certificações de APCER ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001.



## Indicadores Operacionais e Indicadores Financeiros

Indicadores Financeiros	2024
Capex (M€)	10,8
RAB médio (M€)	87,2
Proveitos Permitidos (M€)	19,3
EBITDA (M€)	13,0
Resultado Líquido (M€)	0,4
Dívida Financeira Líquida (M€)	53,1

Indicadores Operacionais	2024
Extensão total da rede (km)	921
Pontos de consumo	31 287
Volume distribuído (GWh)	173
Nº de Fluxos OLMC concluídos (ORD)	23 835
Nº documentos emitidos clientes (CURr)	130 445
Nº atendimentos presenciais (ORD e CURr)	11 835
Nº atendimentos telefónicos (ORD e CURr)	27 027

### 1.4.1. Estratégia e gestão de risco

A Sonorgás tem vindo a consolidar uma estratégia orientada para o fornecimento de soluções energéticas mais sustentáveis, seguras e acessíveis, com um foco especial nas regiões do interior norte do país, historicamente desprovidas de infraestruturas energéticas adequadas. A aposta numa rede de distribuição de gás moderna e tecnologicamente preparada para a integração futura de gases renováveis, como o hidrogénio verde e o biometano, garante a sua relevância estratégica tanto no presente como no futuro da transição energética. Esta capacidade de adaptação assegura uma resposta eficaz às exigências ambientais e económicas, contribuindo para a redução da pegada carbónica e dos custos energéticos das famílias e empresas locais.

A infraestrutura instalada serve não apenas o setor residencial, mas também instituições públicas essenciais — como escolas, hospitais, unidades locais de saúde, estruturas residenciais para pessoas seniores, creches, complexos desportivos e autarquias locais — assegurando condições dignas de vida e funcionamento nas comunidades. Esta presença, em territórios marcados por maiores níveis de pobreza energética, representa uma contribuição direta para a Estratégia Nacional de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2025 (ELPPE), promovendo o acesso justo e inclusivo à energia e a redução das desigualdades regionais.

Contudo, a estratégia da Sonorgás não ignora os desafios que se colocam ao crescimento. A pandemia de COVID-19 provocou atrasos significativos na execução dos projetos planeados, afetando a expansão comercial e a capacidade de resposta às necessidades locais. A isto somam-se fatores estruturais

como a desertificação e as alterações demográficas, que reduziram o dinamismo económico e dificultaram a angariação de novos pontos de abastecimento (PA), tornando mais exigente o processo de expansão da rede.

A empresa tem adotado uma abordagem mais conservadora na projeção de crescimento, ajustando os seus pressupostos à nova realidade do território, mas sem abdicar da sua missão: inverter o ciclo de despovoamento e desigualdade através de um sistema energético eficiente e sustentável. Neste sentido, a expansão da rede de gás é vista como um vetor fundamental para a fixação da população, o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida no interior.

Ao mesmo tempo, a Sonorgás acompanha de perto o desenvolvimento do mercado dos gases renováveis, respondendo ao interesse crescente de produtores, nomeadamente nos polos de Mirandela e Melgaço. Apesar do potencial evidente para a produção de biometano e hidrogénio verde nas suas áreas de concessão, os projetos enfrentam obstáculos como a indefinição legislativa, os custos elevados de ligação às redes e a ausência de preços de referência. A empresa acredita que o Plano Nacional do Biometano será determinante para desbloquear estes projetos e promover a sua concretização.

A Sonorgás continuará a alinhar-se com as políticas energéticas nacionais e europeias, nomeadamente com o novo enquadramento legal estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 62/2020, que incentiva a valorização dos ativos do setor e a introdução de gases de baixo teor de carbono. Esta evolução implicará, naturalmente, a avaliação de novos modelos de financiamentos

to — incluindo fundos europeus — de forma a garantir que a transição energética decorra com sustentabilidade económica e sem penalizar os consumidores.

Neste enquadramento, a empresa tem procurado alinhar os seus investimentos com o novo quadro legislativo e regulatório em construção, nomeadamente o Despacho n.º 2791/2025, que aprova o novo Regulamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás e define as regras para a injeção de gases de origem renovável, bem como com a RED III, que estabelece metas vinculativas para a incorporação de gases renováveis na indústria e nos sistemas energéticos até 2030. A transposição destas diretivas, associada ao Plano Nacional do Biometano e ao Plano Nacional do Hidrogénio (RCM n.º 63/2020), exige uma transformação profunda das infraestruturas e dos sistemas de operação. Tal transformação implicará um esforço de investimento elevado, com enfoque na modernização da rede, digitalização dos sistemas, reforço da cibersegurança, adaptação normativa e criação de condições técnicas para a injeção e rastreabilidade de novos gases.

É crucial que esses investimentos estratégicos — transversais à infraestrutura física, sistemas de controlo, qualificação técnica, digitalização e resposta operacional — sejam reconhecidos no âmbito tarifário e integrados nos proveitos permitidos regulados, sob pena de comprometerem não só o ritmo da transição energética, mas também a sustentabilidade económica das concessionárias/licenciadas que operam em territórios com características mais exigentes, como é o caso da Sonorgás.

A empresa está consciente de que este “novo mundo energético” levanta também riscos e desafios adicionais. O atual contexto internacional, introduz instabilidade acrescida nos fluxos comerciais e no planeamento industrial. A pressão sobre os custos de capital, a incerteza nos mercados internacionais e a fragmentação da resposta climática global, tornam mais desafiante o alinhamento regulatório.

Adicionalmente, a crescente descentralização da produção de energia, incluindo a produção distribuída de biometano e hidrogénio, implica uma reconfiguração profunda da operação das redes. A gestão de múltiplos pontos de injeção exige maior sofisticação técnica e novos modelos de controlo e planeamento dinâmico. A isto acresce o aumento da exposição a

riscos de cibersegurança, dada a digitalização acelerada dos sistemas de controlo e telemetria, exigindo, no curto prazo investimentos adicionais em resiliência operacional, redundância tecnológica e proteção de infraestruturas críticas, com recuperação incerta.

A Sonorgás reconhece que o sucesso da transição energética e da neutralidade carbónica exige não apenas visão estratégica e alinhamento político, mas também um modelo de remuneração regulatória que reflita adequadamente os custos de adaptação, inovação e modernização. Sem esse reconhecimento tarifário, o risco é o de comprometer, por exemplo com atrasos, os investimentos fundamentais para a segurança de abastecimento, a competitividade territorial e a inclusão energética, sendo igualmente essencial que o enquadramento regulatório permita um horizonte temporal adequado para a recuperação da rentabilidade, garantindo condições de estabilidade e previsibilidade operacional às empresas. A estratégia da empresa está, assim, alicerçada em quatro eixos principais:

(i) Consolidar e expandir a infraestrutura de gás como ferramenta de coesão territorial e energética, tornando-a mais eficiente, digital e compatível com os requisitos da transição energética;

(ii) Preparar tecnicamente a rede para a injeção de gases renováveis, através de investimentos em monitorização, certificação e integração operacional dos vetores de gás alternativos;

(iii) Mitigar riscos estruturais e operacionais, incluindo os associados à cibersegurança, descentralização da produção para próximo da distribuição e vulnerabilidades técnicas de sistemas cada vez mais complexos;

(iv) Descarbonizar a sua atividade e contribuir para um ecossistema de gases renováveis e de economia circular, garantindo simultaneamente a viabilidade económica do sistema através da recuperação adequada dos investimentos no âmbito tarifário.

Com esta abordagem, a Sonorgás posiciona-se como um agente resiliente e mobilizador na nova fase do setor energético — capaz de responder aos desafios tecnológicos, geopolíticos e sociais da próxima década, com uma proposta clara de valor sustentável para os territórios que serve.

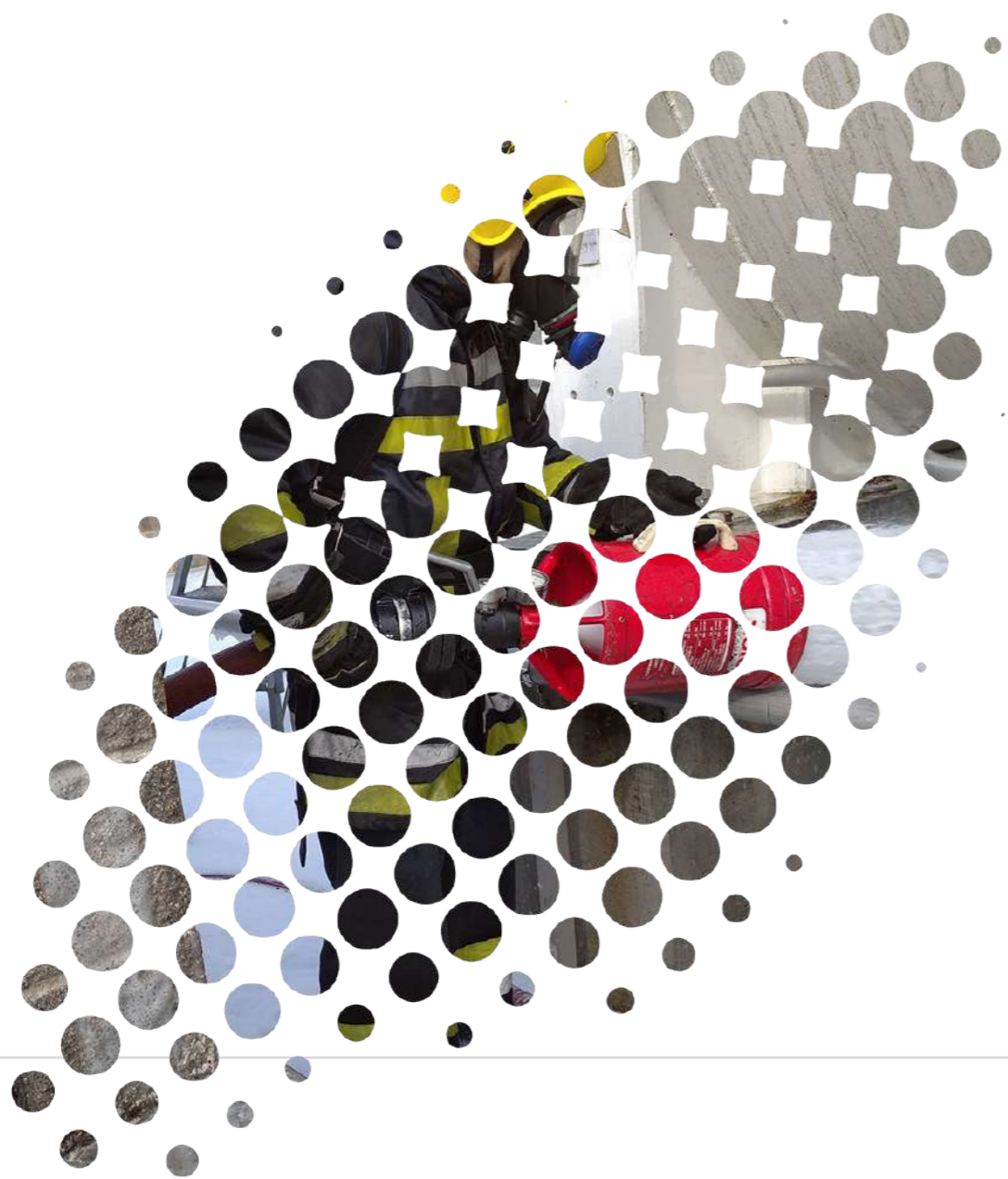


### 1.4.2. Certificação em ambiente, segurança e saúde no trabalho

A Empresa está consciente de que o sucesso das organizações está intimamente associado à capacidade destas, em se relacionarem com todas as partes interessadas. De forma a garantir que essas interações funcionem numa perspetiva mutuamente benéfica, implementou um Sistema Integrado de Gestão suportado nas normas NP EN ISO 9001:2015, na vertente da Qualidade; NP EN ISO 14001:2015, na perspetiva Ambiental e NP EN ISO 45001:2019 na componente da Segurança e Saúde no Trabalho.

A Sonorgas, empresa concessionária na distribuição de gás, assume um compromisso, formalizado na sua política, de cumprir com os requisitos que resultarem da aplicação destas normas e de melhorar contínua e eficazmente o Sistema Integrado de Gestão, a Qualidade dos Serviços, a Defesa e Preservação Ambiental, bem como a Segurança e Saúde no Trabalho. Este comprometimento visa alcançar a satisfação de todos os nossos Clientes, trabalhadores, bem como das restantes partes interessadas.

[www.sonorgas.pt](http://www.sonorgas.pt)



## 1.5. Eventos Subsequentes

No passado dia 28 de abril de 2025, registou-se um blackout de grande escala na rede elétrica com impacto alargado e epicentro na Península Ibérica. Em Portugal, o evento afetou significativamente diversas regiões, incluindo áreas sob atuação da Sonorgás. Importa, contudo, destacar que, graças à robustez dos procedimentos operacionais implementados e à dedicação exemplar das equipas técnicas da empresa, não se verificaram quaisquer interrupções no fornecimento de gás, nem ocorreram incidentes críticos nos territórios sob responsabilidade direta da Sonorgás.

Este desempenho é reflexo da capacidade organizacional da Sonorgás e da resiliência do seu modelo de operação, mesmo em cenários de elevada exigência. Ainda assim, conforme aprofundado no capítulo seguinte de Perspetivas Futuras, este episódio vem reiterar a importância de reforçar os mecanismos de redundância, supervisão remota, digitalização e resposta em continuidade, de forma a preparar a infraestrutura e a operação para eventos com impactos ainda mais prolon-

gados, como potenciais falhas superiores a 24h, 48h e 72h ou até mais prolongadas.

É igualmente relevante assinalar as alterações verificadas na composição do Conselho de Administração da Sonorgás após 31 de dezembro de 2024. Em 14 de março de 2025, o administrador Filinto Martins renunciou ao cargo, sendo que, em 29 de abril de 2025, Sarah Guarnerio reassumiu funções no Conselho de Administração.

Adicionalmente, os acontecimentos ocorridos após a data de encerramento do exercício e até à data de aprovação das demonstrações financeiras que indiquem condições surgidas após essa data são divulgados em anexo às demonstrações financeiras, conforme o previsto na Nota 3.8 – Contingências e Garantias. A Sonorgás cumpre, assim, o enquadramento contabilístico aplicável aos acontecimentos subsequentes, garantindo transparência e rigor na informação prestada aos seus stakeholders.

## 1.6. Perspetivas Futuras

As infraestruturas de gás têm vindo a assumir um papel central na transição energética em Portugal. Desde a sua implementação, têm contribuído decisivamente para a substituição de fontes energéticas altamente poluentes, como o GPL, gasóleo, fuelóleo e nafta, por uma solução mais limpa, eficiente e fiável. Hoje, estas redes são não apenas uma alternativa energética consolidada, mas também uma das principais alavancas de descarbonização do consumo de energia, numa altura em que o país e o mundo enfrentam o imperativo urgente da redução da pegada carbónica.

A Sonorgás, enquanto operador em territórios historicamente desprovidos de soluções energéticas adequadas, tem desenvolvido um trabalho estruturante na promoção do acesso equitativo à energia, combatendo a pobreza energética e promovendo o desenvolvimento sustentável. A sua rede de distribuição de gás cobre hoje dezenas de municípios do interior norte e centro de Portugal, garantindo o fornecimento não só a habitações, mas também a escolas, hospitais e centros de saúde, creches, complexos desportivos, lares, câmaras municipais e empresas locais. Esta capilaridade permite não só reduzir as desigualdades regionais, como criar valor económico e social

de forma duradoura.

Num contexto de metas europeias cada vez mais exigentes em matéria de neutralidade carbónica, estas infraestruturas ganham uma nova relevância. A sua versatilidade e capacidade de adaptação tornam-nas plataformas ideais para a incorporação progressiva de gases renováveis, como o biometano, o hidrogénio verde e o e-metano. Esta capacidade de integração permitirá uma redução progressiva no uso de combustíveis fósseis e uma maior autonomia energética, enquanto se rentabiliza o investimento já realizado na construção e manutenção das redes existentes.

Neste sentido, a Sonorgás está a executar um plano integrado de transformação e investimento, assente em três pilares estratégicos, que visam garantir a sua preparação técnica, organizacional e territorial para os desafios da transição energética:

- A modernização tecnológica da rede de distribuição, com investimentos dirigidos à sua digitalização e à adaptação técnica para a futura injeção e transporte seguro de gases renováveis. A empresa encontra-se a desenvolver, em parceria com enti-



dades académicas e centros tecnológicos, projetos-piloto de investigação e desenvolvimento (I&D) que visam testar o comportamento e a compatibilidade de misturas com hidrogénio e biometano, assegurando a manutenção dos padrões de fiabilidade, segurança e qualidade do fornecimento ao cliente final. Esta modernização abrange também o reforço dos sistemas de monitorização e controlo, com maior incorporação de tecnologia de automação e telegestão, fundamentais para gerir com eficiência uma rede mais complexa e descentralizada.

- A internalização de serviços críticos e a reorganização da estrutura operacional, permitindo à Sonorgás aumentar o controlo direto sobre as atividades mais relevantes, como a operação e manutenção da rede, a gestão de emergências, a relação com clientes e a supervisão técnica. Esta transformação, já em curso, tem resultado na criação de novas equipas internas multidisciplinares e na adoção de processos operacionais mais ágeis e integrados, traduzindo-se num aumento da capacidade de resposta, da resiliência organizacional e da eficiência operacional. À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, a empresa contava com 45 colaboradores (face aos 30 trabalhadores a 31 de dezembro de 2024), refletindo um crescimento sustentado da sua estrutura e competências técnicas.

- A continuidade da expansão territorial, como eixo de desenvolvimento regional e de democratização do acesso à energia. Em 2025, a empresa avançará com a entrada em operação de novas áreas de abastecimento em Salto (Montalegre), Cavez (Cabeceiras de Basto), Gandarela (Celorico de Basto), Rossas (Vieira do Minho) e Gove (Baião). Estes investimentos alargam a cobertu-

ra da rede a localidades onde a infraestrutura de gás continua a ausente, contribuindo para reduzir desigualdades regionais, apoiar a fixação populacional, estimular o tecido económico local e combater a pobreza energética. Esta estratégia é desenvolvida de forma articulada com os municípios, respondendo diretamente às necessidades identificadas pelas comunidades.

Este plano de transformação — tecnológico, organizacional e territorial — posiciona a Sonorgás como um operador de rede preparado para liderar a nova fase do setor energético, contribuindo para um ecossistema mais resiliente, digital, sustentável e centrado nas pessoas. A sua execução será naturalmente exigente do ponto de vista financeiro, exigindo um esforço de investimento robusto e contínuo. Por isso, será fundamental que o enquadramento regulatório reconheça estes investimentos nas tarifas e permita a sua recuperação ao longo de um horizonte temporal adequado, garantindo às empresas a estabilidade necessária para cumprir o seu papel enquanto agentes ativos da transição energética. O compromisso da Sonorgás com a sustentabilidade e a coesão territorial é inequívoco. A empresa continuará a alinhar os seus planos com as diretivas nacionais e europeias (nomeadamente RED III, Plano Nacional do Biometano e Despacho n.º 2791/2025), com a ambição de se afirmar como um agente ativo e responsável da transição energética. Acreditamos que estas transformações representam uma oportunidade estratégica para gerar valor partilhado: reduzindo emissões, criando emprego, fomentando o desenvolvimento regional, impulsionando uma cadeia de valor do gás economicamente eficiente e contribuindo para um país energeticamente mais equilibrado e diversificado.

Importa referir que o resultado líquido apurado para o exercício de 2024 já reflete a atribuição de gratificações aos colaboradores, a título de participação nos lucros no montante de €129.175,00, enquanto reconhecimento da contribuição dos mesmos para os resultados alcançados.

Esta proposta será submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, conforme previsto no enquadramento legal vigente.

## 1.7. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, a Administração da Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A. propõe que o resultado líquido do exercício de 2024, no montante de €371.912,46 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Doze Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), seja distribuído da seguinte forma:

- €18.595,62 para reserva legal, conforme exigido pelo artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais;
- €353.316,84 para resultados transitados.

## 1.8. Agradecimentos

O Conselho de Administração da Sonorgás não poderia deixar de expressar o seu mais profundo reconhecimento a todos quantos, de forma direta ou indireta, contribuíram para os resultados alcançados e para a concretização deste relatório.

É com enorme apreço que dirigimos uma palavra de sincero agradecimento a TODOS os colaboradores que diariamente transformam de forma positiva os agregados familiares, serviços diversos, empresas, centros de saúde, residências para pessoas seniores, creches, complexos desportivos, câmaras municipais, juntas de freguesia, escolas e tantas outras entidades públicas e privadas, através de um serviço de proximidade, de parceria e de excelência.

Um cumprimento igualmente especial para os parceiros e entidades — públicas e privadas — que, ao longo do último ano, estabeleceram relações de colaboração com a Sonorgás,

sendo verdadeiros pilares na consolidação do percurso e do sucesso da empresa.

De forma particular, queremos deixar um agradecimento aos membros do anterior Conselho de Administração, bem como aos demais órgãos de gestão que cessaram funções, pelo profissionalismo, dedicação e contributo prestado à empresa. O seu trabalho foi essencial para consolidar a posição da Sonorgás enquanto operador de serviço público com uma missão clara na coesão territorial e na transição energética.

Estendemos igualmente o nosso reconhecimento aos restantes órgãos sociais — em especial ao Fiscal Único — pelo acompanhamento rigoroso, pela cooperação institucional e pelo contributo constante para o bom governo societário da empresa.

Vila Real, 29 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Calle Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge do Paço Viana (Vogal)

Sarah Elizabeth Guarnerio (Vogal\*)

Membros cessantes do Conselho de Administração

Filinto Manuel Gomes Ventura Santos Martins (Vogal\*\*)

João Perry da Câmara (Vogal\*\*\*)

\* A Administradora assinante tomou posse no Conselho de Administração da Sonorgás na data de aprovação das presentes demonstrações financeiras em 29 de abril de 2025.

\*\* Assumiu funções a 26 de setembro de 2024 e renunciou ao cargo a 14 de março de 2025

\*\*\* Renunciou ao cargo a 26 de setembro de 2024



# 02.

## Demonstrações Financeiras

Detalhe e análise das demonstrações financeiras Sonorgas, onde constam as informações económicas relevantes no exercício em análise, tais como situação financeira, resultados, fluxos de caixa e alterações nos capitais próprios.



## 2.1. Posição Financeira

### Demonstração da Posição Financeira

	NOTAS	DATAS	
		31/dez/24	31/dez/23
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos intangíveis	3.4.1	34 180 143	35 270 855
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	3.4.2	59 317 427	55 183 209
Ativos sob direito de uso	3.4.3	12 550	25 646
		93 510 120	90 479 710
<b>Ativo Corrente</b>			
Inventários	3.4.5	32 819	64 445
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	3.4.6	3 447 653	2 632 936
Outros devedores e outros ativos	3.4.7	620 075	95 714
Imposto a receber	3.4.19	129 326	317 867
Caixa e equivalentes de caixa	3.4.8	12 531 461	22 196 550
		16 761 333	25 307 511
<b>Total do ativo</b>		<b>110 271 453</b>	<b>115 787 221</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital	3.4.9	4 000 000	4 000 000
Reservas	3.4.10	6 438 439	6 206 928
Prestações suplementares	3.4.11	9 000 000	9 000 000
Resultados transitados	3.4.12	3 073 009	3 118 479
Resultado líquido do período		371 912	186 041
<b>Total do capital próprio</b>		<b>22 883 360</b>	<b>22 511 448</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	3.4.15	71 427 850	77 487 952
Responsabilidade com locações	3.4.16	0	13 958
Provisões para riscos e encargos	3.4.14	349 830	0
Cretores e outros passivos de atividades comerciais	3.4.17	589 120	395 421
Passivos por impostos diferidos	3.4.4	654 850	365 766
		73 021 650	78 263 097
<b>Passivo corrente</b>			
Financiamentos obtidos	3.4.15	7 484 452	8 103 726
Responsabilidade com locações	3.4.16	13 946	12 850
Cretores e outros passivos de atividades comerciais	3.4.17	6 156 028	6 397 353
Outros credores e outros passivos	3.4.18	266 638	158 449
Imposto a pagar	3.4.19	445 380	340 299
		14 366 444	15 012 676
<b>Total do passivo</b>		<b>87 388 093</b>	<b>93 275 773</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>110 271 453</b>	<b>115 787 221</b>

### Vila Real, 29 de abril de 2025

#### O Contabilista Certificado

Bruno Silva (CC n.º 45 514)

#### O Conselho de Administração

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Calle Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge do Paço Viana (Vogal)

Sarah Elizabeth Guarnerio (Vogal\*)

#### Membros cessantes do Conselho de Administração

Filinto Manuel Gomes Ventura Santos Martins (Vogal\*\*)

João Perry da Câmara (Vogal\*\*\*)

\* A Administradora assinante tomou posse no Conselho de Administração da Sonorgas na data de aprovação das presentes demonstrações financeiras em 29 de abril de 2025.

\*\* Assumiu funções a 26 de setembro de 2024 e renunciou ao cargo a 14 de março de 2025

\*\*\* Renunciou ao cargo a 26 de setembro de 2024

## 2.2. Resultados do Período

### Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral

Valores em euros

	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Réditos de vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e de construção	3.5.1	33 624 241	30 125 600
Custo com vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e com construção	3.4.5	-14 986 407	-13 770 966
<b>Margem Bruta</b>		<b>18 637 834</b>	<b>16 354 634</b>
Fornecimentos e serviços externos	3.5.2	-4 621 453	-4 750 292
Gastos com o pessoal	3.5.3	-926 679	-629 036
Imparidade de dívidas a receber	3.5.4	-7 658	-2 390
Provisões	3.5.5	-349 830	9 345
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos	3.4.1	-7 651 486	-6 678 741
Outros rendimentos operacionais	3.5.6	536 517	70 198
Outros gastos operacionais	3.5.6	-262 036	-318 557
<b>Resultado operacional</b>		<b>5 355 209</b>	<b>4 055 161</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	3.5.7	578 968	39 230
Juros e gastos similares suportados	3.5.7	-4 314 781	-3 018 653
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>1 619 396</b>	<b>1 075 738</b>
Imposto sobre o rendimento	3.4.4	-514 642	-211 143
Contribuição extraordinária s/setor energético (CESE)	3.4.4	-732 842	-678 554
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>371 912</b>	<b>186 041</b>
Outro Rendimento Integral		0	0
<b>Total do Rendimento Integral</b>		<b>371 912</b>	<b>186 041</b>

### Vila Real, 29 de abril de 2025

#### O Contabilista Certificado

Bruno Silva (CC n.º 45 514)

#### O Conselho de Administração

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Calle Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge do Paço Viana (Vogal)

Sarah Elizabeth Guarnerio (Vogal\*)

#### Membros cessantes do Conselho de Administração

Filinto Manuel Gomes Ventura Santos Martins (Vogal\*\*)

João Perry da Câmara (Vogal\*\*\*)

\* A Administradora assinante tomou posse no Conselho de Administração da Sonorgas na data de aprovação das presentes demonstrações financeiras em 29 de abril de 2025.

\*\* Assumiu funções a 26 de setembro de 2024 e renunciou ao cargo a 14 de março de 2025

\*\*\* Renunciou ao cargo a 26 de setembro de 2024



## 2.3. Fluxos de Caixa

Demonstração de Fluxos de Caixa no Período Findo em 31 De Dezembro de 2024

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/dez/24	31/dez/23
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b>			
Recebimentos de clientes		23 116 228	21 124 782
Pagamentos a fornecedores		-5 563 971	-8 217 318
Pagamentos ao pessoal		-594 474	-553 724
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>16 957 783</b>	<b>12 353 740</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-499 988	-119 293
Outros recebimentos/pagamentos		-3 997 112	-3 198 387
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>12 460 683</b>	<b>9 036 060</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Fornecedores de Bens de Investimento		-11 632 052	-10 429 300
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		108 086	238 556
Juros e rendimentos similares		541 862	39 230
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>-10 982 103</b>	<b>-10 151 514</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		0	23 593 333
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-7 098 687	-3 288 261
Juros e gastos similares		-3 908 332	-1 809 752
Outras operações de financiamento		-136 649	-189 068
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>-11 143 669</b>	<b>18 306 252</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>-9 665 089</b>	<b>17 190 798</b>
Efeito das diferenças de câmbio		0	0
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	3.4.8	<b>22 196 550</b>	<b>5 005 752</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período - Ativo</b>	3.4.8	<b>12 531 461</b>	<b>22 196 550</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período - Passivo</b>	3.4.8	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	3.4.8	<b>12 531 461</b>	<b>22 196 550</b>

Vila Real, 29 de abril de 2025

O Contabilista Certificado

Bruno Silva (CC n.º 45 514)

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Calle Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge do Paço Viana (Vogal)

Sarah Elizabeth Guarnerio (Vogal\*)

Membros cessantes do Conselho de Administração

Filinto Manuel Gomes Ventura Santos Martins (Vogal\*\*)

João Perry da Câmara (Vogal\*\*\*)

\* A Administradora assinante tomou posse no Conselho de Administração da Sonorgas na data de aprovação das presentes demonstrações financeiras em 29 de abril de 2025.

\*\* Assumiu funções a 26 de setembro de 2024 e renunciou ao cargo a 14 de março de 2025

\*\*\* Renunciou ao cargo a 26 de setembro de 2024

## 2.4. Alterações nos Capitais Próprios

Demonstração das Alterações no Capital Próprio no Período de 31 de dezembro de 2024

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe					Total do Capital Próprio
		Capital	Prestações suplementares	Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024</b>	<b>f</b>	<b>4 000 000</b>	<b>9 000 000</b>	<b>6 206 928</b>	<b>3 118 479</b>	<b>186 041</b>	<b>22 511 448</b>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>							
Aplicação de resultados		0	0	29 302	156 739	-186 041	0
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0	0	202 208	-202 208	0	0
	<b>g</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>231 511</b>	<b>-45 470</b>	<b>-186 041</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>h</b>					<b>371 912</b>	<b>371 912</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>i=g+h</b>					<b>185 872</b>	<b>371 912</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>							
Distribuições		0	0	0	0	0	0
	<b>j</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024</b>	<b>f+g+h+j</b>	<b>4 000 000</b>	<b>9 000 000</b>	<b>6 438 439</b>	<b>3 073 009</b>	<b>371 912</b>	<b>22 883 360</b>

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe					Total do Capital Próprio
		Capital	Prestações suplementares	Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023</b>	<b>f</b>	<b>4 000 000</b>	<b>9 000 000</b>	<b>6 513 042</b>	<b>3 490 823</b>	<b>-678 458</b>	<b>22 325 407</b>
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>							
Aplicação de resultados		0	0	0	-678 458	678 458	0
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0	0	-306 114	306 114	0	0
	<b>g</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-306 114</b>	<b>-372 344</b>	<b>678 458</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>h</b>					<b>186 041</b>	<b>186 041</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>i=g+h</b>					<b>864 500</b>	<b>186 040</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>							
Distribuições		0	0	0	0	0	0
	<b>j</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023</b>	<b>f+g+h+j</b>	<b>4 000 000</b>	<b>9 000 000</b>	<b>6 206 928</b>	<b>3 118 479</b>	<b>186 041</b>	<b>22 511 448</b>

Vila Real, 29 de abril de 2025

O Contabilista Certificado

Bruno Silva (CC n.º 45 514)

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Calle Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge do Paço Viana (Vogal)

Sarah Elizabeth Guarnerio (Vogal\*)

Membros cessantes do Conselho de Administração

Filinto Manuel Gomes Ventura Santos Martins (Vogal\*\*)

João Perry da Câmara (Vogal\*\*\*)

\* A Administradora assinante tomou posse no Conselho de Administração da Sonorgas na data de aprovação das presentes demonstrações financeiras em 29 de abril de 2025.

\*\* Assumiu funções a 26 de setembro de 2024 e renunciou ao cargo a 14 de março de 2025

\*\*\* Renunciou ao cargo a 26 de setembro de 2024



## 2.5. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram apresentadas pelo Conselho de Administração para a respetiva emissão em 29 de abril de 2025.

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, a Administração da Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A. propõe que o resultado líquido do exercício de 2024, no montante de €371.912,46 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Doze Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), seja distribuído da seguinte forma:

- €18.595,62 para reserva legal, conforme exigido pelo artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais;
- €353.316,84 para resultados transitados.

Importa referir que o resultado líquido apurado para o exercício de 2024 já reflete a atribuição de gratificações aos colaboradores, a título de participação nos lucros no montante de €129.175,00, enquanto reconhecimento da contribuição dos mesmos para os resultados alcançados.

Vila Real, 29 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Calle Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge do Paço Viana (Vogal)

Sarah Elizabeth Guarnerio (Vogal\*)

Membros cessantes do Conselho de Administração

Filinto Manuel Gomes Ventura Santos Martins (Vogal\*\*)

João Perry da Câmara (Vogal\*\*\*)

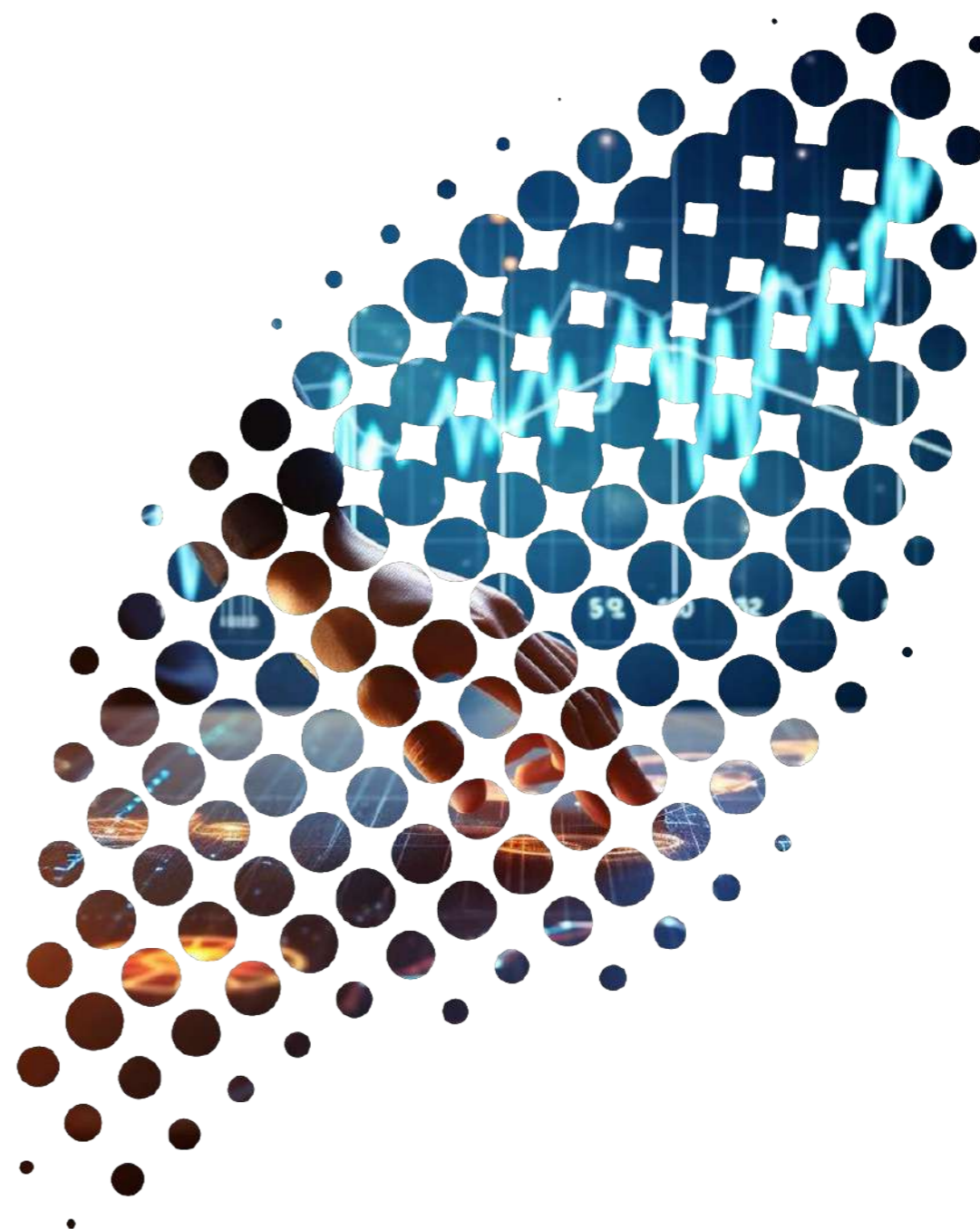
O Contabilista Certificado

Bruno Silva (CC n.º 45 514)

\* A Administradora assinante tomou posse no Conselho de Administração da Sonorgas na data de aprovação das presentes demonstrações financeiras em 29 de abril de 2025.

\*\* Assumiu funções a 26 de setembro de 2024 e renunciou ao cargo a 14 de março de 2025

\*\*\* Renunciou ao cargo a 26 de setembro de 2024





# 03.

## Notas e Anexos às Demonstrações Financeiras

No âmbito das demonstrações financeiras, detalham-se os pormenores adicionais sobre os valores apresentados nas demonstrações financeiras, como entidade relatora, base de apresentação, políticas contabilísticas, posição financeira, demonstração de resultados, partes relacionadas, gastos suportados, contingências e garantias, e divulgações exigidas por diplomas legais.



## 3.1. Entidade que Relata

A Sociedade Sonorgas – Sociedade de Gás do Norte, S.A. (doravante denominada por “Empresa”) com sede em Rua Coto Covelo, s/n, Vila Real, tem como objeto social a construção, operação e manutenção de redes de distribuição de gás, assegurando a oportuna utilização das redes tanto por gás como por outras atividades relacionadas com o objeto principal.

**Atualmente o Capital Social da Sonorgas ascende a 4.000.000,00 euros e, encontra-se representado por 800.000 ações de valor nominal unitário de 5,00 euros.**

A empresa é detida na totalidade (100%) pela Sociedade Novus Energies Portugal, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, nº 247, 6º andar, E3, 4050-324, Porto.

## 3.2. Base da Apresentação

As demonstrações financeiras condensadas em 31 de dezembro de 2024 foram preparadas utilizando políticas contabilísticas consistentes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“International Financial Reporting Standards – IFRS”), e incluem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas selecionadas. As restantes notas foram excluídas por não terem sofrido alterações no seu normativo e que afetem a compreensão das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras da Sonorgas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

### 3.2.1. Alterações nas políticas contabilísticas e divulgações

As normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas para os períodos que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024 são as seguintes:

- IAS 1 (alteração), ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “covenants”’. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a

sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos se tornarem reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

- IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Acordos de financiamento de fornecedores’. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de

financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

- IFRS 16 (alteração), ‘Passivos de locação em transações de venda e relocação’. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como “vendas” à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma que não reconheçam ganhos/perdas relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Sonorgas.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

- IAS 21 (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à

vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

- IFRS 7 e IFRS 9 (alteração), ‘Classificação e mensuração de Financiamentos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governança (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

- IFRS 18 (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento e financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.



- IFRS 19 (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

### 3.2.2. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação destas demonstrações financeiras implicou a formulação de julgamentos, estimativas e pressupostos que têm impacto na aplicação das políticas contabilísticas adotadas pela Sonorgas e nos montantes reportados de ativos, passivos, rendimentos e gastos. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

As estimativas e os pressupostos base são avaliados numa base contínua. Revisões de estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As estimativas e pressupostos utilizados nestas demonstrações financeiras têm por base o conhecimento histórico, a experiência e a melhor informação disponível. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou as áreas em que pressupostos e julgamentos são mais significativos são as seguintes:

#### Desvio tarifário - Notas 3.3.8, 3.4.6 e 3.4.17

O desvio tarifário representa a diferença entre os proveitos permitidos calculados tendo por base os parâmetros regulatórios em vigor e os valores reais de proveitos obtidos pela aplicação das tarifas reguladas em vigor aos volumes reais ocorridos. Os ajustamentos tarifários ativos ou passivos são

recuperados ou devolvidos através das tarifas de gás aplicáveis em períodos subsequentes, após o apuramento pelo regulador do montante de desvio tarifário, o qual ocorre apenas dois anos após cada período. Até existir esse apuramento final relativo a cada ano, os montantes de desvio encontram-se registados por estimativa na demonstração da posição financeira da Sonorgas. A utilização de diferentes estimativas e pressupostos poderiam resultar num nível diferente de proveitos e, consequentemente, em diferentes impactos nos resultados.

#### Ativo financeiro associado aos contratos de concessão (rubrica de Ativo financeiro a receber) - Notas 3.3.1 e 3.4.2

A legislação que define as bases das concessões e os respetivos contratos de concessão estabelecem que a propriedade dos bens afetos às concessões revertem para o concedente no final do período das respetivas concessões. Estabelece ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, o Estado pagará uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afetos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos ativos no final de cada concessão constitui um ativo financeiro e a restante componente do justo valor dos ativos da concessão constitui um ativo intangível a amortizar de acordo com a respetiva vida útil. Desta forma, é formulada uma estimativa para o ativo financeiro. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar em diferentes valores de ativos financeiros e intangíveis, com o conseqüente impacto na Demonstração da Posição Financeira.

#### Imparidade de contas a receber - Notas 3.3.4 e 3.4.6

Os ativos financeiros da Sonorgás são, essencialmente, relacionados com créditos a receber de clientes, sem uma componente significativa de financiamento, com características similares entre si. A imparidade dos ativos financeiros é avaliada de acordo com o modelo das perdas esperadas. Assim, existe um grau elevado de julgamento na formulação desta estimativa, tendo por base uma matriz de probabilidade histórica de recebimento dos montantes em aberto.

#### Imposto sobre o rendimento - Nota 3.4.4

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o

ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido reporte de prejuízos fiscais, deduções de crédito de imposto, bem como quaisquer outras deduções (em que este prazo passará a ser o do exercício desse direito).

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da empresa, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos tem por base projeções da Empresa, que demonstram a existência de lucros tributáveis.



## 3.3. Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

### 3.3.1. Atividades de concessão no âmbito da IFRIC 12

As bases gerais da organização e funcionamento do sistema nacional de gás (SNG) foram instituídas pelo Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho, que estabeleceu os regimes jurídicos aplicáveis ao exercício das atividades integrantes do SNGN. O Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2008, de 9 de abril, e Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de junho, e conclui a transposição da Diretiva 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho, que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás.

A atividade de distribuição de Gás é assegurada através da exploração da RNDG nos termos previstos na legislação acima referida, mediante:

- (i) Concessões de serviço público exercidas em exclusivo e em regime de serviço público;
- (ii) Licenças de distribuição em redes locais autónomas, não ligadas ao sistema.

A Sonorgas é uma empresa detentora de licenças locais de distribuição de gás nos seguintes 31 polos de consumo:

Licenças atribuídas	Ano de atribuição
Mirandela	2008
Macedo de Cavaleiros	2008
Arcos de Valdevez	2008
Peso da Régua	2008
Póvoa de Lanhoso	2008
Alfândega da Fé	2015
Carraceda de Ansiães	2015
Freixo de Espada à Cinta	2015
Mogadouro	2015
Torre de Moncorvo	2015
Vila Flor	2015
Vimioso	2015
Vinhais	2015
Terras de Bouro	2015
Alijó	2015
Boticas	2015
Montalegre	2015
Murça	2015
Ribeira de Pena	2015
Sabrosa	2015
Valpaços	2015
Vila Pouca de Aguiar	2015
Baião	2015
Melgaço	2019
Monção	2019
Amares	2019
Vieira do Minho	2019
Cabeceiras de Basto	2019
Celorico de Basto e Mondim de Basto	2019
Mesão Frio	2019
Miranda do Douro	2019

Os contratos da exploração da distribuição de gás foram celebrados entre o Estado e a Sonorgas, pelo prazo de 20 anos no caso das licenças atribuídas em 2008 e por um prazo de 15 anos relativamente às licenças atribuídas em 2015 e 2019.

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu, em junho de 2007, a Interpretação IFRIC 12 – Contratos de Concessão de Serviços. Esta interpretação foi adotada pela Comissão Europeia em 25 de março de 2009, sendo aplicável para os exercícios que se iniciaram após aquela data.

A IFRIC 12 é aplicável a contratos de concessão público-privados, nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados através da utilização de determinadas infraestruturas, bem como o preço dessa prestação e controla, igualmente, qualquer interesse residual significativo nessas infraestruturas.

Nos termos da IFRIC 12, as licenças da Sonorgas enquadram-se como concessões público-privadas, apresentando as seguintes características:

- (i) Existe uma infraestrutura subjacente à concessão a qual é utilizada para prestar serviços;
- (ii) Existe um acordo/contrato entre o concedente e o operador;
- (iii) O operador presta um conjunto de serviços durante a concessão;
- (iv) O operador recebe uma remuneração ao longo de todo o contrato de concessão quer diretamente do concedente, quer dos utilizadores das infraestruturas. A lei estabelece o direito a uma remuneração fixada pela ERSE, nos termos do Regulamento Tarifário, que assegure o equilíbrio económico-financeiro nas condições de uma gestão eficiente; e
- (v) As infraestruturas são transferidas para o concedente no final da concessão, de forma onerosa, correspondendo a essa transferência um pagamento pelo valor líquido dos ativos das infraestruturas da concessão.

De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os ativos, passando a ser reconhecidas de acordo com um dos seguintes modelos contabilísticos, dependendo do tipo de compromisso de remuneração

do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato. Atendendo às características dos contratos de licenças da Sonorgas, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal, o modelo de contabilização que se adequa à realidade da Empresa é o Modelo misto ou bifurcado. Este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente (ativo financeiro) e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão (ativo intangível).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras requer que o Órgão de Gestão formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.2.2 – “Uso de Estimativas e Julgamentos” utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.



### 3.3.2. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

#### Direitos de concessão na distribuição de gás

Enquanto concessionária do Sistema Nacional de Gás, nos termos apresentados na nota anterior (3.3.1), a Sonorgas apresenta no seu balanço um ativo intangível relativo ao Direito de Utilização das Infraestruturas (DUI). Este direito decorre de uma troca de bens dissemelhantes, sendo o ativo intangível valorizado no reconhecimento inicial ao seu justo valor, conforme previsto na IAS 38. A Sonorgas recebe remuneração, no âmbito da concessão, em função da utilização das infraestruturas afetas à concessão.

No âmbito destes contratos de concessão (licenças), a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Sonorgas não tem margem na construção dos ativos afetos a concessões.

No decurso da alteração à IFRIC 12 - Concessões em resultado da adoção da IFRS 15, a Sonorgas transferiu da rubrica Ativos Intangíveis para a rubrica Devedores e outros ativos de atividades comerciais - Não corrente, os montantes relativos a ativos em construção afetos a concessões de distribuição de gás, pelo facto de estes enquadrarem como ativos contratuais.

Os juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. Um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período. A capitalização de custos com empréstimos inicia-se com o início do investimento, tendo já incorrido juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização de custos com empréstimos cessa quando todas as atividades necessárias para colocar o

ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos ativos, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos, influenciando assim a mensuração do justo valor inicial do direito de utilização das infraestruturas quando da efetivação da troca dissemelhante em que o operador conclui a fase de construção das infraestruturas de distribuição de gás.

Os subsídios governamentais são reconhecidos inicialmente como Credores e outros passivos de atividades comerciais - Não Corrente apenas quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que a Empresa irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio. Os subsídios que compensam a Sonorgas pela aquisição ou construção de um ativo são reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do ativo.

O valor bruto de subsídios e participações de investimento, obtidos relativamente a infraestruturas das concessões foi considerado como uma dedução ao valor bruto dos ativos construídos e afetos às concessões.

Os direitos de concessão na distribuição de gás são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período de vida útil das concessões, não excedendo 20 anos.

#### Software

Os custos incorridos que estejam diretamente relacionados com a aquisição e desenvolvimento de software, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos ativos. Os custos com a manutenção de programas de software são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

#### Testes de imparidade

A Sonorgas procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indicem que o valor contabilístico exce-

de o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

### 3.3.3. Inventários

As mercadorias são mensuradas ao menor, entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

A Empresa reduz o custo dos inventários (*write down*) para o seu valor realizável líquido, sempre que esses ativos estão escriturados por quantias superiores àquelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso.

### 3.3.4. Devedores e Outros Ativos

#### Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se: (i) o objetivo inerente ao modelo de negócio é alcançado através da recolha dos respetivos fluxos de caixa contratuais; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. Os ativos enquadráveis nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor e subsequentemente mensurados ao seu custo amortizado. Ganhos ou perdas resultantes do desconhecimento são refletidos diretamente na demonstração dos resultados em Outros proveitos/(custos). Perdas por imparidade são apresentadas numa linha autónoma da demonstração dos resultados.

A IFRS 9 introduziu um modelo de classificação de ativos financeiros com base no modelo de negócio utilizado na sua gestão (“business model test”) e nas características dos fluxos de caixa contratuais (“Solely Payments of Principal and

Interest (SPPI) test”). Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Contas a receber de clientes são geralmente detidas com o propósito de recolher os fluxos de caixa contratuais e é expectável que os fluxos de caixa contratuais subjacentes representem apenas o pagamento de capital, e juros, pelo que cumprem com os requisitos para mensuração ao custo amortizado previstos na IFRS 9.

#### Imparidade

A Sonorgás reconhece perdas por imparidade antes de existir evidência objetiva de perda de valor decorrente de um evento passado, de acordo com o modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” estabelecido pela IFRS 9. Este modelo é a base para o reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos financeiros detidos cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral (o que inclui dívida financeira, caixa e caixa e equivalentes e contas a receber).

O modelo de imparidade depende da ocorrência ou não de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Caso o risco de crédito de um instrumento financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a Sonorgás reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos 12 meses seguintes. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, a Sonorgás reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo.

Independentemente do acima referido, um aumento significativo no risco de crédito é presumido se existir evidência objetiva que um ativo financeiro está em imparidade, incluindo dados observáveis que chamam a atenção do detentor do ativo sobre os seguintes eventos de perda, entre outros: dificuldade financeira significativa do emissor ou do devedor; reestrutura-



ção de um valor em dívida, em termos que não consideraria de outra forma; uma quebra de contrato, como por exemplo irrecuperabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; ou se tornar provável que o devedor entrará em falência ou noutra reorganização financeira.

Uma vez verificado o evento de perda nos termos da IFRS 9, a imparidade acumulada é diretamente imputada ao instrumento em causa, sendo o valor contabilístico do ativo reduzido e o montante de perdas reconhecido na demonstração dos resultados. Se, num período subsequente, o montante de imparidade diminuir, o montante de perdas por imparidade previamente reconhecido é revertido igualmente na demonstração de resultados se a diminuição dessa imparidade estiver objetivamente relacionada com o evento ocorrido após o reconhecimento inicial.

#### Contas a receber de clientes, incluindo ativos contratuais

A Sonorgas aplica o método simplificado e regista as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber e ativos contratuais. As perdas esperadas estimadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por negócio ou tipo de cliente, foram consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

De salientar, contudo, que a componente mais significativa de contas a receber respeitam à atividade de distribuição, sobre a qual, nos termos dos regulamentos do sistema nacional de gás, não incide risco de crédito.

#### Outros valores a receber e ativos financeiros

Para ativos a receber relacionados com ativos regulatórios, empréstimos, entidades financeiras e Estado, valorizados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, a Sonorgas aplica o modelo geral. Na elaboração desta avaliação, a Sonorgas efetua estimativas com base no risco de incumprimento e taxas de perda.

### 3.3.5. Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### 3.3.6. Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

#### Instrumentos de capital próprio ao justo valor

De acordo com a IFRS 9, todos os instrumentos de capital próprio devem ser mensurados ao justo valor. Opta-se, de modo irrevogável aquando do reconhecimento inicial, instrumento a instrumento, por mensurar estes investimentos ao justo valor através do rendimento integral.

Todas as variações de justo valor, excluindo dividendos que representem claramente uma recuperação parcial do custo do investimento, são reconhecidos em Outro rendimento integral.

### 3.3.7. Credores e Outros Passivos

Um instrumento é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados na data da emissão (“trade date”): (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos; e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva. Todos os passivos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado.

#### Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios.

#### Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes ao decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

#### Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido (ou parte de um passivo financeiro) da demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, a obrigação especificada no contrato for satisfeita, cancelada ou expirar.

A diferença entre o valor contabilístico de um passivo financeiro (ou de parte de um passivo financeiro) extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, deve ser reconhecida na demonstração dos resultados.

### 3.3.8. Desvio Tarifário

O Decreto-Lei nº87/2011 aprovado em 14 de abril e publicado em Diário da República em 17 de julho veio confirmar o direito incondicional por parte dos operadores regulados do setor do gás à recuperação dos desvios tarifários. De acordo com o referido Decreto-Lei, os ajustamentos tarifários apurados em cada ano que sejam devidos às empresas reguladas, mantêm-se mesmo em caso de insolvência ou cessação superveniente da atividade de cada uma das entidades, devendo a ERSE adotar as medidas necessárias para assegurar que o titular desses direitos continua a recuperar os montantes em dívida até ao seu integral pagamento. Consequentemente, a Sonorgas regista nos resultados do período na rubrica de Rédito de vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e de construção, os efeitos decorrentes do reconhecimento dos desvios tarifários por contrapartida da rubrica de Devedores

e outros ativos de atividades comerciais. Assim, o rédito em cada período corresponde aos proveitos permitidos definidos tendo por base o regulamento tarifário e os parâmetros de regulação em vigor. (ver nota 3.3.10 – “Proveitos permitidos da atividade de distribuição de gás” e “Proveitos permitidos da atividade de comercialização de gás”).

O regulador estabelece critérios de alocação de ganhos ou perdas verificadas num determinado ano às tarifas de anos futuros, através do mecanismo do ajustamento tarifário (acertos face a valores reais são regularizados em n+2). Os desvios tarifários registados nas demonstrações financeiras da Sonorgas correspondem à diferença entre os valores efetivamente faturados (baseados nas tarifas publicadas pela ERSE em junho do ano-gás anterior) e os proveitos permitidos calculados com base em valores reais. Os desvios tarifários ativos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas do gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes e compensações entre operadores.

A Sonorgas reconhece ao custo amortizado os desvios tarifários, os quais são exclusivamente recuperados ou devolvidos através das tarifas de gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes e às compensações definidas entre operadores.

### 3.3.9. Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- (i) A Empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- (ii) É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- (iii) É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras.



### 3.3.10. Reconhecimento do Rédito

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços – estabelece as diretrizes para o tratamento contabilístico de empresas que operam ativos concessionados ou licenciados. Este enquadramento é aplicável quando uma entidade concede a uma empresa privada o direito de construir, operar e manter uma infraestrutura para fornecer um serviço público, como é o caso da Sonorgás, no âmbito das suas concessões/licenças para distribuição de gás.

No caso da Sonorgás, os investimentos realizados em ativos concessionados/licenciados, como a construção, ampliação ou melhoria de redes de distribuição, são reconhecidos contabilisticamente sob o modelo de “ativo intangível / ativo financeiro” previsto pela IFRIC 12. Neste contexto, e de acordo com as normas, os investimentos devem ser simultaneamente registados como:

- (i) Receitas de Construção: Representando o reconhecimento de receitas pelo cumprimento das obrigações de construção e entrega de ativos em conformidade com os termos da concessão/licença.
- (ii) Custos de Construção: Correspondendo aos gastos efetivamente incorridos durante a execução das obras, como materiais, mão de obra direta e outros custos diretamente atribuíveis.

Este duplo registo contabilístico resulta num impacto neutro na demonstração de resultados, uma vez que o reconhecimento das receitas é exatamente compensado pelos custos de construção. Assim, não há geração de margem operacional associada a estas transações.

A Sonorgás reconhece o rédito de acordo com os princípios base introduzidos pela IFRS 15. Neste sentido, reconhece o rédito de modo a refletir a transferência do controlo sobre os bens e serviços contratados pelos clientes, no montante que reflita a contrapartida que a entidade espera ter direito a receber pela entrega desses bens ou serviços, com base no modelo com 5 fases, respetivamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação de um preço de transação; (iv) alocação do preço de transação a obrigações de performance; e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

O rédito da Sonorgás é essencialmente gerado pela atividade de distribuição de gás (venda de acessos às redes de distribuição de gás), sendo ainda gerado rédito pela atividade de comercialização de último recurso de gás (venda de gás). O rédito é mensurado ao justo valor da retribuição recebida ou a receber, líquida de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

Nos contratos estabelecidos pela Sonorgás com os seus clientes, a venda de gás e acessos é geralmente a única obrigação de performance, pelo que a Sonorgás reconhece o rédito no momento em que o controlo sobre o ativo é transferido para o cliente, geralmente com a entrega dos bens.

O reconhecimento do rédito incorpora duas vertentes: (i) vendas de energia faturadas com base em contagens reais de consumo e/ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor; e (ii) estimativas de energia fornecida e não faturada (ATR / Gás em contadores). As diferenças entre os valores estimados e os reais são registadas nos períodos subsequentes.

Na medida em que quer a atividade de distribuição quer a atividade de comercialização são reguladas, o rédito reconhecido tem por base as tarifas definidas pela Entidade Reguladora (ERSE). Adicionalmente, importa referir que nas atividades de distribuição e comercialização de energia existe um mecanismo de ajustamento tarifário através do qual são reconhecidos nos períodos os ganhos ou perdas verificadas num determinado ano, que são recuperados por via das tarifas de anos futuros. Os desvios tarifários registados nas demonstrações financeiras da Sonorgás correspondem à diferença entre os valores efetivamente faturados (baseados nas tarifas publicadas pela ERSE em junho do ano- gás anterior) e os proveitos permitidos calculados com base em valores reais.

A Sonorgás reconhece o rédito relacionado com a prestação de serviços (residual) de acordo com o previsto na IFRS 15, tendo em conta que o cliente recebe e consome em simultâneo os benefícios gerados pela Empresa.

Caso sejam identificadas contraprestações variáveis, a Sonorgás apenas reconhece o rédito na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa no montante de rédito reconhecido quando a incerteza quanto a essa contraprestação for resolvida.

Resulta do exposto que o rédito em cada período corresponde aos proveitos permitidos definidos tendo por base o regulamento tarifário e os parâmetros de regulação em vigor. De forma resumida os proveitos permitidos podem ser vistos da seguinte forma:

**Proveitos Permitidos = Custos com capital** (custos aceites)  
**+ Custos de Exploração líquidos de outros proveitos**, exceto amortizações (price cap).

#### Proveitos permitidos da atividade de distribuição de gás

A fórmula de cálculo dos custos de exploração líquidos da atividade de distribuição de gás para o atual período de regulação é definida de acordo com o Artigo 88.º do Regulamento Tarifário em vigor, resultando desse cálculo os proveitos permitidos do operador da rede de distribuição. É aplicada uma metodologia do tipo price cap, sendo definidas as seguintes variáveis:

- (i) A base de custos a considerar;
- (ii) O peso da componente fixa e da componente variável dos custos de exploração;
- (iii) Os indutores de custos a considerar para o período de regulação; e,
- (iv) As metas de eficiência para o termo fixo e para o termo variável dos custos de exploração.

De acordo com o regulamento tarifário, os proveitos permitidos são definidos tendo em consideração as várias atividades em que a Sonorgás é interveniente no mercado, sendo a atividade de distribuição aquela em relação à qual a Empresa é remunerada. Deste modo, os proveitos permitidos da Sonorgás são essencialmente apresentados como a margem permitida da atividade de distribuição.

Esta atividade é essencialmente remunerada pelos custos de capital, conforme o quadro seguinte:

Conceito	Forma de regulação	Principais considerações	Parâmetros de regulação para os períodos regulatórios 2024-2027	Recuperação de proveitos
Uso da Rede de Distribuição (URD)	A empresa tem direito a recuperar as seguintes Proveitos Permitidos:			
	i) OPEX	a) Custos de exploração determinados com base na metodologia price cap, considerando as especificidades operacionais.	Fator de eficiência aplicado às variáveis operacionais (pontos de entrega e gás distribuído).	a) Aplicação da Tarifa de Venda de Uso da Rede de Distribuição.
	ii) RAB	b) Remuneração do capital investido no Ativo Regulado (RAB) médio, líquido de subsídios e outros ativos não remunerados.	Base de ativos a custos históricos (incluindo amortizações e reavaliação inicial).	b) Compensação da diferença entre a tarifa de venda de URD e os Proveitos Permitidos definidos pelo Regulador.
	iii) D&A	c) Depreciações e Amortizações dos ativos regulados.	Taxa de remuneração do Ativo Fixo indexada ao WACC, atualizada com as yields das obrigações do Tesouro a 10 anos.	
Uso Global do Sistema (UGS)	Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, em função da quantidade de gás distribuída, n.º de pontos de entrega, RAB, Depreciações e Amortizações do período.	d) Mecanismo de acerto entre os Proveitos faturados e os proveitos permitidos.	Penalização por desvios entre consumos estimados e reais.	
	a) Recuperação de proveitos através da tarifa UGS (componentes I, II> e II<); pass-through de custos.	a) Custos resultantes da tarifa de compra (componentes I, II> e II<).	n/a	a) Aplicação da Tarifa de Venda de Uso Global do Sistema.
	b) Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, com base nos custos e proveitos reais.	b) Custo com o financiamento da Tarifa social.		b) Compensação entre a tarifa de compra e de venda dos componentes I, II> e II< do UGS.
Uso da Rede de Transporte (URT)	a) Proveitos permitidos através da tarifa de URT; pass-through de custos.			a) Aplicação da Tarifa de Venda de Uso da Rede de Transporte
	b) Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois, com base nos custos e proveitos reais.	a) Custos resultantes da tarifa de compra pelo URT.	n/a	b) Compensação entre a tarifa de compra e de venda do URT.



Anualmente, para o cálculo dos proveitos permitidos, à componente variável (indutores de custos) e à componente fixa são aplicados os respetivos fatores de eficiência.

A taxa de retorno sobre o RAB está indexada à média das yields das Obrigações do Tesouro de Portugal a 10 anos, no período entre 1 de abril e 31 de março anterior ao início de cada ano regulatório.

As taxas de remuneração dos ativos regulados variam em função das metodologias de indexação previstas no documento “Parâmetros de Regulação para o Período 2024-2027”. Para efeitos de cálculo dos ajustamentos e dos proveitos permitidos relativos ao ano civil de 2024, a taxa de remuneração aplicada resulta da metodologia definida para o setor do gás, associada ao cálculo do custo de capital para o referido período, sendo ajustada em função dos valores estimados das yields das Obrigações do Tesouro (OT) Portuguesas para 2024. Assim, a taxa de remuneração estimada e considerada para esse ano fixou-se em 5,66%. Esta taxa, bem como os respetivos provei-

tos permitidos, serão posteriormente objeto de atualização em futuros exercícios tarifários, de acordo com o mecanismo de indexação em vigor, sendo os valores finais referentes a 2024 publicados pela ERSE em junho de 2026.

**Proveitos permitidos da atividade de comercialização de gás**

Nos termos do Artigo 103.º do Regulamento Tarifário, os proveitos da função de comercialização de gás dizem respeito ao ressarcimento dos custos diretamente ligados à comercialização de gás. Estes proveitos consideram os custos operacionais relacionados com esta atividade, bem como a aplicação de uma margem de comercialização sobre os custos associados à atividade de comercialização, de forma a cobrir o risco financeiro dos comercializadores de último recurso retalhista, decorrente da gestão de fundo de manei-

Os indutores de custos são o número de clientes e a energia faturada. Os proveitos permitidos são assim definidos conforme exposto no seguinte quadro:

Atividade	Forma de Regulação	Principais Custos	Parâmetros de Regulação para os Períodos Regulatório 2024-2027	Recuperação de Proveitos
Compra e Venda de gás	Custos aceites	a) Custos com a aquisição do gás ao CURG, em mercados organizados ou através de contratação bilateral, para garantir o fornecimento aos clientes.	n.a.	Tarifa de Energia
	Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, com base nos custos e proveitos reais.	b) Ajustamentos positivos ou negativos decorrentes da sustentabilidade dos mercados.		
Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN	Pass-through de custos do acesso: i) uso global do sistema; ii) uso da rede de transporte; iii) uso da rede de distribuição	n.a.	n.a.	Tarifas de Acesso: - Uso Global do Sistema - Uso da Rede de Transporte - Uso da Rede de Distribuição
Comercialização de gás	OPEX	a) Custos de exploração atribuídos segundo metodologia <i>price cap</i> , considerando as especificidades operacionais da empresa e o n.º de pontos de entrega.	Factor de eficiência aplicável às variáveis operacionais de exploração (n.º de pontos de entrega).	Tarifa de Comercialização
	Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, em função do n.º de clientes.			

Tarifa de Venda a Clientes Finais

A Comissão Europeia, através do Regulamento nº 254/2009 de 25 de março de 2009, adotou e incorporou na legislação comunitária a interpretação 12 do International Financial Reporting Interpretations Committee, designada por IFRIC 12, relativa às regras de contabilização dos Acordos de Concessão de Serviços, sendo aplicável, para os exercícios iniciados após 29 de março de 2009. De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis, ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla estes ativos.

As infraestruturas passam a ser reconhecidas de acordo com um dos modelos definidos na IFRIC 12 (modelo do ativo financeiro, modelo do ativo intangível ou modelo misto), dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato.

No âmbito do processo de análise da adoção das IFRS, concluiu-se que a IFRIC 12 é aplicável às demonstrações financeiras da Sonorgas. Desta forma, as demonstrações financeiras da Sonorgas (operador) foram preparadas de acordo com as regras definidas na IFRIC 12, adotando-se o modelo misto.

**3.3.11. Reconhecimento de Gastos e Rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

**3.3.12. Benefícios dos Empregados**

A Empresa reconhece como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. O passivo é reconhecido pelo valor esperado do pagamento, caso a Empresa tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante aos empregados, em função do serviço passado prestado pelos empregados, e caso esse montante possa ser estimado com fiabilidade.

Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, a Empresa reconhece esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

**3.3.13. Locações**

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

A Sonorgas efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

A Empresa determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, a Empresa regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Direitos de uso de ativos, bem como os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado e transferido para a Empresa.

A Empresa utilizou os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de “novo” inferior a 5.000 euros), tendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

A Empresa utilizou o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.



Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados a taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, e utilizada a taxa de juro incremental da Empresa, correspondente a taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos a locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Empresa reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Os Direitos de uso de ativos são apresentados numa classe isolada, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (se aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo sob direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto astos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando a Empresa efetue uma sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário. Quando aplicável, nestas situações, enquanto sublocador, a Empresa determina a data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal. Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, a Empresa procede ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

### 3.3.14. Imposto sobre o Rendimento

Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

O gasto relativo ao imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente com o diferido.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Empresa encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% sobre a matéria coletável. A tributação é acrescida de Derrama Municipal a uma taxa de até 1,5% sobre o lucro tributável.

Adicionalmente, a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros está sujeito a Derrama

Estadual às seguintes taxas:

- 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e até 7.500.000 euros;
- 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e até 35.000.000 euros;
- 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes considerados para efeitos fiscais. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respetivo desconto financeiro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

A Empresa procede à compensação dos ativos e passivos por impostos, na medida em que a Empresa:

- Tem um direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e
- Os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

### 3.3.15. Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE)

Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), à semelhança de outros sectores específicos já tributados, consta a criação de uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, a qual tem por objetivo arrecadar receita para o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético (FSSSE).

Nos termos do recém-aprovado regime, a taxa da contribuição extraordinária incide sobre o valor dos elementos do ativo dos sujeitos passivos (i.e., o valor dos ativos líquidos conforme reconhecidos na contabilidade, com referência a 1 de janeiro de 2014 ou posterior) que respeitem a:

- Ativos fixos tangíveis;
- Ativos intangíveis, com exceção dos elementos da propriedade industrial;
- Ativos financeiros afetos a concessões ou a atividades licenciadas.

No caso das atividades reguladas, a contribuição extraordinária sobre o sector energético incide sobre o valor dos ativos regulados (i.e., o valor reconhecido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos para efeitos de apuramento dos proventos permitidos) reconhecido caso este seja superior ao valor contabilístico dos ativos.

A taxa da contribuição extraordinária é de 0,85%.

### 3.3.16. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, incluindo o imposto sobre o rendimento. As atividades de investimento incluem, nomeadamente pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.



### 3.3.17. Ativos e Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um efluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um efluxo económico futuro será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são

reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

### 3.3.18. Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data de encerramento do exercício e até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, que evidenciem condições existentes à data do relato financeiro e materialmente relevantes foram refletidas nas demonstrações financeiras apresentadas.

Importa referir que os efeitos associados aos ativos contingentes, conforme descrito no Anexo (nota 3.8 – Contingências e Garantias) deste relatório, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do exercício de 2024, por não estarem reunidos os critérios de reconhecimento estabelecidos nas normas contabilísticas aplicáveis.

## 3.4. Anexos à Posição Financeira

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

### 3.4.1. Ativos Intangíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos registados em rubricas dos ativos intangíveis foram como segue:

DIREITOS DE CONCESSÃO	31.12.2024	31.12.2023
<b>01 de Janeiro</b>		
Quantia inicial	81 631 243	74 994 094
Amortizações acumuladas iniciais	-46 360 388	-39 803 728
<b>Valor líquido no início do período</b>	<b>35 270 855</b>	<b>35 190 365</b>
<b>Movimentos no período</b>		
Adições	4 376 512	4 236 335
Alienações / abates - Valor Bruto	-174 039	-142 923
Alienações / abates - amortizações acumuladas	71 936	108 516
Amortizações do período	-7 638 529	-6 665 176
Transferências líquidas de ativos em construção (ver nota 3.4.2)	1 817 217	1 917 017
Ativo financeiro (ver nota 3.4.2)	456 192	626 721
<b>Total de movimentos no período</b>	<b>-1 090 712</b>	<b>80 489</b>
Quantia final	88 107 125	81 631 243
Amortizações acumuladas finais	-53 926 982	-46 360 388
<b>Valor líquido no final do período</b>	<b>34 180 143</b>	<b>35 270 855</b>

### 3.4.2. Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais – não corrente

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais – não corrente, detalha-se como segue:

DEVEDORES E OUTROS ATIVOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS	31.12.2024	31.12.2023
Ativos financeiros a receber por concessões - IFRIC 12	58 006 355	50 945 857
Ativos contratuais a receber por concessões - IFRIC 12	1 284 766	4 211 043
Outros ativos financeiros	26 306	26 309
	<b>59 317 427</b>	<b>55 183 209</b>

Conforme referido na Nota 3.3.1.- “Atividades de concessão no âmbito da IFRIC 12”, a Sonorgas adotou a IFRIC 12 – Acordos de Concessão de serviços na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Com base nas condições do Contrato de Fornecimento de Gás celebrado entre a Sonorgas e o Estado Português, a Sonorgas adotou o Modelo Misto previsto na IFRIC 12.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos relativos a ativos financeiros a receber no final das concessões são os seguintes:

ATIVO FINANCEIRO	31.12.2024	31.12.2023
<b>Valor líquido no início do período</b>	<b>50 945 858</b>	<b>44 639 987</b>
<b>Movimentos no período</b>		
Transferências líquidas de ativos contratuais (novos ativos construídos)	2 519 867	2 217 971
Direitos de concessão (ver nota 3.4.1)	-456 192	-626 721
Variação no período do valor a receber por concessão - IFRIC 12	4 996 822	4 714 620
<b>Total de movimentos no período</b>	<b>7 060 497</b>	<b>6 305 871</b>
<b>Valor líquido no final do período</b>	<b>58 006 355</b>	<b>50 945 858</b>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos registados relativamente a ativos contratuais foram os seguintes:

ATIVO CONTRATUAL	31.12.2024	31.12.2023
<b>Ativo contratual no início do período</b>	<b>4 211 043</b>	<b>5 656 865</b>
<b>Movimentos no período</b>		
Transferências líquidas para ativos intangíveis afetos a concessões (ver nota 3.4.1)	-1 817 217	-1 917 017
Transferências líquidas para ativos financeiros (conclusão da construção dos ativos)	-2 519 867	-2 217 971
Novos ativos em construção	1 410 808	2 689 166
<b>Total de movimentos no período</b>	<b>-2 926 277</b>	<b>-1 445 822</b>
<b>Ativo contratual no fim do período</b>	<b>1 284 766</b>	<b>4 211 043</b>



### 3.4.3. Ativos sob o Direito de Uso

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Ativos sob o direito de uso, detalha-se como segue:

Ativos sob Direito de Uso	2024
	Equipamento Transporte
<b>01 de janeiro de 2024</b>	
Quantia escriturada bruta inicial	52 383
Depreciações acumuladas iniciais	-26 737
<b>Valor líquido no início do período</b>	<b>25 646</b>
<b>Movimentos no período</b>	
Depreciações - exercício	-13 096
<b>Total de movimentos no período</b>	<b>-13 096</b>
Quantia escriturada bruta final	52 383
Depreciações acumuladas finais	-39 833
<b>Valor liq. 31 de dezembro de 2024</b>	<b>12 550</b>

Ativos sob Direito de Uso	2023
	Equipamento Transporte
<b>01 de janeiro de 2023</b>	
Quantia escriturada bruta inicial	52 383
Depreciações acumuladas iniciais	-13 173
<b>Valor líquido no início do período</b>	<b>39 210</b>
<b>Movimentos no período</b>	
Depreciações - exercício	-13 096
Transferências - Depreciações	-469
<b>Total de movimentos no período</b>	<b>-13 565</b>
Quantia escriturada bruta final	52 383
Depreciações acumuladas finais	-26 737
<b>Valor liq. 31 de dezembro de 2023</b>	<b>25 646</b>

Os ativos sob o direito de uso são relativos a equipamentos de transporte.

### 3.4.4. Imposto sobre o Rendimento e CESE

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social a partir de 2001), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais relativas aos anos de 2021 a 2024 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa considera que a aplicação da IFRIC 12 nas suas Demonstrações Financeiras pressupõe um conjunto de estimativas com impacto na quantificação do Imposto a pagar ao Estado.

Estes valores foram baseados no modelo misto da empresa, tendo os seus cálculos e pressupostos sido validados e ou calculados por entidades externas cuja competência e isenção são inquestionáveis.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

A decomposição do montante de imposto do período reconhecido nas Demonstrações Financeiras, é conforme segue:

	31.12.2024	31.12.2023
Imposto Corrente	225 557	296 813
Imposto Diferido	289 084	-85 670
Contribuição extraordinária s/setor energético (CESE)	732 842	678 554
<b>Total</b>	<b>1 247 484</b>	<b>889 697</b>

A reconciliação entre taxa nominal e a taxa efetiva de IRC, na empresa em 2024 e 2023 é analisada como segue:

	2024	2023
Resultados antes de impostos	1 619 396	1 075 738
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
<b>Imposto considerando a taxa nominal</b>	<b>364 364</b>	<b>242 041</b>
Tributação autónoma	26 493	38 590
Outros	123 785	-69 488
<b>Imposto do exercício</b>	<b>514 642</b>	<b>211 143</b>
<b>Taxa efetiva de imposto</b>	<b>-31,8%</b>	<b>-19,6%</b>



Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos, resultantes das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, é o seguinte:

	Ativos por imp. Diferidos		Passivos por imp. diferidos		Valor Liq. (*)	
	31/12/24	31/12/23	31/12/24	31/12/23	31/12/24	31/12/23
Imparidade de clientes	1 092	361	0	0	1 092	361
Diferença na base tributável dos ativos	0	0	787 665	859 081	-787 665	-859 081
Desvio Tarifário	148 129	492 954	16 407	0	131 722	492 954
	<b>149 220</b>	<b>493 315</b>	<b>804 071</b>	<b>859 081</b>	<b>-654 850</b>	<b>-365 766</b>

(\*) Em 2024 e 2023 e, de acordo com a NCRF 25 a Sonorgas apresentou no seu balanço os impostos diferidos pelo seu valor líquido.

### Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético

Para este efeito, a empresa reconheceu um gasto no montante de 732.842 euros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (em 2023: 678.554 euros).

### 3.4.5. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Inventários, detalha-se como segue:

Inventários	31.12.2024	31.12.2023
Gás Natural	32 819	64 445

Em 2024 e 2023, a rubrica de Custo com vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e com construção detalha-se como segue:

	2024	2023
Inventários iniciais	64 445	54 375
Compras	1 244 261	905 481
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	13 710 519	12 875 554
Reclassificação e regularização de inventários	0	0
Inventários finais	32 819	64 445
<b>Custo com vendas de acessos à rede de distrib.,comerc. e com construção</b>	<b>14 986 407</b>	<b>13 770 966</b>

### 3.4.6. Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais – corrente

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais – Corrente, detalha-se como segue:

DEVEDORES E OUTROS ATIVOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS	31.12.2024	31.12.2023
	Corrente	Corrente
Cientes c/c - Gerais	2 262 058	1 348 516
Cientes - Cobrança Duvidosa	160 043	152 386
<b>Cientes c/c</b>	<b>2 422 102</b>	<b>1 500 902</b>
Imparidade	-160 043	-152 386
<b>Total clientes</b>	<b>2 262 058</b>	<b>1 348 516</b>
Desvio tarifário	65 250	0
Devedores por acréscimos de rendimentos:		
Reembolso Imposto Selo	37 106	0
Gás em Contador	285 058	257 855
Distribuição (ORD)	0	516 623
Comercialização (CURR)	55 745	36 021
Outros	6 814	400
Devedores e credores diversos	691 174	443 853
Adiantamentos Fornecedores c/c Gerais	2 900	2 850
Adiantamentos Fornecedores Investimento	41 548	26 820
	<b>1 185 595</b>	<b>1 284 420</b>
	<b>3 447 653</b>	<b>2 632 936</b>

Os movimentos de perdas por imparidade de clientes conta corrente detalha-se como segue:

PERDAS POR IMPARIDADE 31.12.2024	Saldo Inicial	Movimento do Período	Write-Offs / Custo do Ano	Saldo Final
Consumidores finais de gás natural	152 385	7 658	0	160 043
Distribuidoras	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>152 385</b>	<b>7 658</b>	<b>0</b>	<b>160 043</b>

PERDAS POR IMPARIDADE 31.12.2023	Saldo Inicial	Movimento do Período	Write-Offs / Custo do Ano	Saldo Final
Consumidores finais de gás natural	149 996	2 390	0	152 385
Distribuidoras	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>149 996</b>	<b>2 390</b>	<b>0</b>	<b>152 385</b>

\* A metodologia de determinação das perdas de crédito esperadas encontra-se definida na nota 3.3.4 - "Devedores e Outros ativos".

Os movimentos do período na rubrica valores a receber por desvio tarifário apresenta-se conforme descrito no quadro "Desvio Tarifário" inserido na secção 3.4.17 – "Credores e Outros Passivos de atividades Comerciais" do presente relatório.

### 3.4.7. Outros Devedores e Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros Devedores e Outros Ativos detalha-se como segue:

OUTROS DEVEDORES E OUTROS ATIVOS	31.12.2024		31.12.2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
<b>Gastos a Reconhecer:</b>				
Seguros	30 163	0	35 415	0
Taxa Ocupação de Solos (TOS)	125 990	0	55 766	0
Reembolso Imposto Selo	454 729	0	0	0
Outros	9 192	0	4 533	0
	<b>620 075</b>	<b>0</b>	<b>95 714</b>	<b>0</b>



### 3.4.8. Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresentam os seguintes valores:

	31/12/24	31/12/23
Caixa	409	862
Depósitos bancários	12 531 052	22 195 688
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>12 531 461</b>	<b>22 196 550</b>

O detalhe do montante considerado como saldo final na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa é como segue:

	31/12/24	31/12/23
<b>Numerário:</b>		
Caixa	409	862
<b>Subtotal</b>	<b>409</b>	<b>862</b>
<b>Depósitos bancários</b>		
Depósitos à ordem	9 875 493	11 811 172
Depósitos a prazo	2 655 560	10 384 516
Outros aplicações tesouraria	0	0
<b>Subtotal</b>	<b>12 531 052</b>	<b>22 195 688</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa (ativo)</b>	<b>12 531 461</b>	<b>22 196 550</b>
<b>Equivalentes de caixa (passivo) - Nota 14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total Caixa e Equivalentes</b>	<b>12 531 461</b>	<b>22 196 550</b>

### 3.4.9. Capital

O Capital Social da Sonorgas está totalmente realizado e ascende a 4.000.000,00 euros e, encontra-se representado por 800.000 ações nominativas no valor nominal de 5,00 euro cada.

### 3.4.10. Reservas

RESERVAS	31.12.2024	31.12.2023
Reserva Legal	588 078	578 776
Reservas Livres	3 117 293	3 117 293
Reserva Especial	20 000	0
Excedente de Revalorização	2 713 067	2 510 859
	<b>6 438 439</b>	<b>6 206 928</b>

### Reserva Legal

A legislação comercial portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da ‘reserva legal’ até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

A reserva Legal ainda não está totalmente constituída nos termos da lei.

Esta reserva, no montante de 588.078 euros, não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

### Outras Reservas e Excedentes de Revalorização

Estas rubricas integram as Reservas Livres e Reserva Especial nos montantes de 3.117.293 euros e 20.000 euros, respetivamente, e os excedentes de revalorização de ativos tangíveis no montante de 2.713.067 euros.

### 3.4.11. Prestações Suplementares

No decorrer do período de 2019, os Acionistas deliberaram converter suprimentos em prestações suplementares no valor de 9.000.000 euros.

### 3.4.12. Resultados Transitados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Resultados Transitados é constituída por resultados por aplicar no montante de 3.073.009 euros e 3.118.479 euros, respetivamente.

### 3.4.13. Distribuição de Resultados

A Assembleia Geral Anual, realizada em 26 de setembro de 2024, relativa à aprovação de contas do exercício de 2023 deliberou que o Resultado Líquido do Exercício de 2023, de 186.040,87 euros (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quarenta Euros e Oitenta e Sete Cêntimos) fosse aplicado na constituição de Reserva Legal (9.302,04 euros) e de Reserva Especial (20.000,00 euros) e em Resultados Transitados (156.738,83 euros).

PROVISÕES	31.12.2024	31.12.2023
Provisão para riscos potenciais	349 830	0
<b>Total</b>	<b>349 830</b>	<b>0</b>

### 3.4.15. Financiamentos Obtidos

O detalhe dos financiamentos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de financiamento, no final do período, é como segue:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	31.12.2024		31.12.2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Empréstimos Bancários	6 828 923	60 132 673	7 084 039	66 961 596
Custos de Financiamento Diferidos	-132 891	-1 290 364	-132 891	-1 423 255
Cartões de crédito	0	0	1 786	0
Participantes de capital	0	12 585 540	0	11 949 612
Acréscimos de Juros	788 421	0	1 150 792	0
	<b>7 484 452</b>	<b>71 427 850</b>	<b>8 103 726</b>	<b>77 487 952</b>



### 3.4.16. Responsabilidade com Locações

O movimento das responsabilidades com locações ao longo do período de 2024 e 2023 é como segue:

RESPONSABILIDADE COM LOCAÇÕES	
Saldo a 1 de janeiro 2024	26 807
Encargos financeiros reconhecidos	989
Desreconhecimento	0
Reembolsos de capital efetuados no período	-13 850
<b>Saldo a 31 de dezembro 2024</b>	<b>13 946</b>

RESPONSABILIDADE COM LOCAÇÕES	
Saldo a 1 de janeiro 2023	39 210
Encargos financeiros reconhecidos	1 309
Desreconhecimento	0
Reembolsos de capital efetuados no período	-13 712
<b>Saldo a 31 de dezembro 2023</b>	<b>26 807</b>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as locações financeiras detalham-se como segue:

Início	Fim	Capital inicial	Capital em dívida 31.12.2024	Valor residual	Valor líquido Contabilístico do bem 31.12.2024
jan/22	jan/26	26 193	7 252	426	6 548
dez/21	dez/25	26 190	6 694	426	6 002
		<b>52 383</b>	<b>13 946</b>		<b>12 550</b>
			<b>Corrente</b>		<b>13 946</b>
			<b>Não Corrente</b>	<b>0</b>	

Início	Fim	Capital inicial	Capital em dívida 31.12.2023	Valor residual	Valor líquido Contabilístico do bem 31.12.2023
jan/22	jan/26	26 193	13 676	426	13 096
dez/21	dez/25	26 190	13 132	426	12 549
		<b>52 383</b>	<b>26 808</b>		<b>25 646</b>
			<b>Corrente</b>		<b>12 850</b>
			<b>Não Corrente</b>	<b>13 958</b>	

### 3.4.17. Credores e Outros Passivos de Atividades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Credores e Outros Passivos de Atividades Comerciais detalha-se como segue:

CREDORES E OUTROS PASSIVOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS	31.12.2024		31.12.2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Fornecedores c/c - Gerais	1 939 957	0	312 176	0
Fornecedores c/c - Grupo	0	0	0	0
Fornecedores - Títulos a pagar	0	0	0	0
<b>Fornecedores</b>	<b>1 939 957</b>	<b>0</b>	<b>312 176</b>	<b>0</b>
Fornecedores de investimentos	2 788 790	0	3 621 655	0
Pessoal	50 738	0	8 973	0
Desvio Tarifário	0	589 120	1 505 807	395 421
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	429 610	0	231 927	0
Compra Gás Natural	230 981	0	136 374	0
Conservação e reparação	27 927	0	1 500	0
Trabalhos especializados	92 377	0	93 344	0
Outros	235 837	0	108 728	0
TOS - Município de Mirandela	5 567	0	0	0
Cauções	275 671	0	275 671	0
Adiantamentos de Clientes c/c Gerais	70 101	0	68 302	0
Outros Credores	8 471	0	32 895	0
	<b>4 216 071</b>	<b>589 120</b>	<b>6 085 177</b>	<b>395 421</b>
	<b>6 156 028</b>	<b>589 120</b>	<b>6 397 353</b>	<b>395 421</b>



O movimento do período na rubrica valores a pagar por desvio tarifário apresenta-se da seguinte forma:

DESVIO TARIFÁRIO	2024									
	Ativo					Passivo				
	A 1 de janeiro	Movimentos do ano	A 31 de dezembro			A 1 de janeiro	Movimentos do ano	A 31 de dezembro		
			Total	Corrente	Não Corrente			Total	Corrente	Não Corrente
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustamento provisório 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2021	0	0	0	0	0	-1 374 000	1 374 000	0	0	0
Ajustamento provisório 2022	0	0	0	0	0	-335 646	335 646	0	0	0
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2022	0	65 250	65 250	65 250	0	0	0	0	0	0
Ajustamento provisório 2023	0	0	0	0	0	-191 582	0	-191 582	0	-191 582
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustamento provisório 2024	0	0	0	0	0	0	-397 538	-397 538	0	-397 538
<b>Saldo</b>	<b>0</b>	<b>65 250</b>	<b>65 250</b>	<b>65 250</b>	<b>0</b>	<b>-1 901 228</b>	<b>1 312 108</b>	<b>-589 120</b>	<b>0</b>	<b>-589 120</b>

### 3.4.18. Outros Credores e Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outros Credores e Outros Passivos detalha-se como segue:

OUTROS CREDITORES E OUTROS PASSIVOS	31.12.2024		31.12.2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Acionistas - Lucros Disponíveis	29 971	0	29 971	0
Retenção Imposto sobre Rendimento	33 397	0	15 064	0
Outros impostos	151 849	0	89 270	0
Contribuições para a Segurança Social	51 421	0	24 144	0
<b>Total</b>	<b>266 638</b>	<b>0</b>	<b>158 449</b>	<b>0</b>

### 3.4.19. Imposto a Receber / Pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Imposto a Receber / Pagar detalha-se como segue:

IMPOSTOS A RECEBER / PAGAR	31.12.2024		31.12.2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o Rendimento	129 257	0	0	145 174
Outros Impostos	0	0	563	0
Imposto sobre o valor acrescentado	69	445 380	317 304	195 125
<b>Total</b>	<b>129 326</b>	<b>445 380</b>	<b>317 867</b>	<b>340 299</b>

## 3.5. Anexos à Demonstração de Resultados

### 3.5.1. Rédito de Vendas de Acessos à Rede de Distribuição, Comercialização e de Construção

No período de 2024 e 2023, a rubrica de Rédito de vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e de construção, detalha-se como segue:

	2024	2023
Vendas de Gás Natural	18 955 128	16 417 632
Prestação de Serviços	958 593	832 414
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	13 710 519	12 875 554
<b>Rédito de Vendas</b>	<b>33 624 241</b>	<b>30 125 600</b>

O volume de negócios da Sonorgas aumentou cerca de 11,61% face a 2023, atingindo os 33.624 Milhares de Euros. Esta rubrica inclui a Compensação Tarifária que diz respeito ao valor atribuído à Empresa e que se destina a compensar as tarifas a que cada um dos operadores de Gás, estão sujeitos mediante o custo por cliente (rede, custo de transporte e distribuição, etc.) que estas representem.

### 3.5.2. Fornecimentos e Serviços Externos

No período de 2024 e 2023, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, detalha-se como segue:

	2024	2023
Trabalhos Especializados	1 802 876	1 867 169
Honorários	954 757	1 061 659
Conservação e Reparação	729 094	588 229
Comunicação	180 101	279 236
Rendas e Alugueres	194 128	266 115
Subcontratos	344 959	201 569
Deslocações e Estadas	9 484	27 790
Outros	406 053	458 526
<b>Total</b>	<b>4 621 453</b>	<b>4 750 292</b>



### 3.5.3. Gastos com Pessoal

No período de 2024 e 2023, a rubrica de Gastos com Pessoal, detalha-se como segue:

	2024	2023
<b>Remunerações:</b>		
Órgãos Sociais	122 776	0
Pessoal	961 962	634 032
<b>sub-total</b>	<b>1 084 739</b>	<b>634 032</b>
<b>Encargos Sociais:</b>		
Indemnizações	0	158 500
Encargos sobre remunerações	210 839	115 300
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profiss.	10 824	10 993
Outros gastos com pessoal	71 821	45 754
<b>sub-total</b>	<b>293 484</b>	<b>330 547</b>
<b>Trabalhos para a própria empresa</b>	<b>-451 543</b>	<b>-335 543</b>
<b>Gastos com Pessoal</b>	<b>926 679</b>	<b>629 036</b>

O número médio de empregados da entidade ao longo do ano, e o número no período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi de:

	2024	2023
Número médio de empregados	24	19
Número de empregados no fim do período	29	20

### 3.5.4. Imparidade de Dívidas a Receber

No período de 2024 e 2023, a rubrica de Imparidade de Dívidas a Receber detalha-se como segue:

IMPARIDADE DÍVIDAS A RECEBER	2024	2023
<b>Perdas de Imparidade:</b>		
Dívidas de Clientes	7 658	3 321
<b>Reversões de Imparidade:</b>		
Dívidas de Clientes	0	-932
	<b>7 658</b>	<b>2 390</b>

### 3.5.5. Provisões

No período de 2024 e 2023, a rubrica de Provisões detalha-se como segue:

	2024	2023
<b>Constituição / Reforço de Provisões</b>		
Outras Provisões	349 830	0
<b>Reversões de Provisões:</b>		
Outras Provisões	0	-9 345
	<b>349 830</b>	<b>-9 345</b>

### 3.5.6 Outros Rendimentos e Gastos Operacionais

No período de 2024 e 2023, as rubricas de Outros Rendimentos e Outros Gastos detalha-se como segue:

	2024	2023
<b>Outros Rendimentos</b>		
Rendimentos suplementares	4 820	0
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	37 369	58 487
Excesso para estimativa de imposto	0	7 583
Correcções relativas a períodos anteriores	27 621	2 521
Descontos de pronto-pagamento obtidos	3 325	2
Outros	463 383	1 605
	<b>536 517</b>	<b>70 198</b>
<b>Outros Gastos</b>		
Impostos	239 533	291 587
Multas e penalidades	8 238	9 772
Quotizações	7 450	6 950
Correcções relativas a períodos anteriores	1 703	4 692
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	871	3 808
Donativos	840	521
Insuficiência de estimativa para impostos	2 215	0
Outros Gastos e perdas	1 185	1 228
	<b>262 036</b>	<b>318 557</b>

### 3.5.7 Gastos e Rendimentos Financeiros

No período de 2024 e 2023, o detalhe dos Gastos e Rendimentos Financeiros é como segue:

	2024	2023
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	578 968	39 230
Outros	0	0
	<b>578 968</b>	<b>39 230</b>
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Juros suportados - Empréstimos	4 251 774	2 958 464
Juros suportados - outros	2 706	2 905
Serviços bancários	60 301	57 283
	<b>4 314 781</b>	<b>3 018 653</b>

### 3.5.8. Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado pela divisão do lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias durante o ano, excluindo as ações próprias, conforme quadro abaixo.

	2024	2023
Resultado Líquido (positivo)	371 912	186 041
N.º ações	800 000	800 000
Resultado por ação	<b>0,46</b>	<b>0,23</b>



## 3.6. Partes Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2024, a Sociedade Novus Energies Portugal, Lda., detinha uma participação de 100,00%, representada por 800.000 ações de valor nominal 4.000.000 euros, no capital social da Sonorgas.

### 3.6.1. Remuneração da Administração

Em linha com os princípios de transparência e boas práticas de governo societário, a política de remuneração da administração da Sonorgás visa assegurar a atratividade, motivação e alinhamento dos interesses dos seus membros com os objetivos estratégicos da sociedade.

De referir que o atual Conselho de Administração apenas entrou em funções no último trimestre do ano, após a reestruturação da empresa, e parte dos membros deste órgão passaram a ser remunerados pela empresa, refletindo o novo modelo de governação e o reforço do envolvimento na gestão executiva. Com efeito, no exercício de 2024, a remuneração total bruta atribuída aos membros do Conselho de Administração foi de €122.776,33, correspondente ao período entre outubro e dezembro, e compreendeu unicamente remuneração fixa. Não foram atribuídas remunerações variáveis, prémios de desempenho ou benefícios adicionais durante este período.

### 3.6.2. Transações entre Partes Relacionadas

#### (i) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas

De acordo com a NCRF 5 – Divulgações de Partes Relacionadas, realizaram-se operações comerciais, empréstimos e outros custos entre a Empresa e as partes relacionadas.

#### (ii) Transações

Durante o período de 2024 e 2023, a Empresa efetuou as seguintes transações com aquelas entidades:

2024	Juros e gastos similares suportados	2023	Juros e gastos similares suportados
Novus Energies Portugal, Lda	745 710	Novus Energies Portugal, Lda	635 929

Os fluxos entre partes relacionadas decorrem essencialmente de juros cobrados ao abrigo do contrato de suprimentos existente entre a Empresa-Mãe (Novus Energies Portugal, Lda.) e a Sonorgas.

#### (iii) Saldos

No final de 2024 e 2023, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

2024	Financ. Obtidos Não Corrente	Credores e outros passivos de atividades comerciais corrente	Prestações Suplementares
Novus Energies Portugal, Lda	12 585 540	745 710	9 000 000

2023	Financ. Obtidos Não Corrente	Credores e outros passivos de atividades comerciais corrente	Prestações Suplementares
Novus Energies Portugal, Lda	11 949 612	635 929	9 000 000

## 3.7. Gastos Suportados com Revisão Legal de Contas

	2024	2023
Fiscal Único	28 080	21 900

## 3.8. Contingências e Garantias

### Passivos Contingentes

No decurso do exercício, a Sonorgas foi objeto de dois processos de execução fiscal intentados por autarquias locais, cujo desfecho permanece incerto à data de encerramento das demonstrações financeiras:

- Município de Terras do Bouro: processo relacionado com a ocupação da via pública, no valor estimado de 19.432,37 euros. Este montante, uma vez que se refere a encargos diretamente atribuíveis e indispensáveis à construção da infraestrutura de gás, deverá, em caso de desfecho desfavorável, ser considerado como investimento do período, não representando um custo do exercício.
- Município de Baião: processo respeitante à taxa de ocupação de subsolo, no valor estimado de 75.266,45 euros. Trata-se de uma taxa regulada repercutível aos consumidores no âmbito tarifário, pelo que o seu eventual pagamento não terá impacto nos resultados líquidos da empresa, sendo reconhecido em balanço e refletido como custo e rendimento no período de repercussão.

Tendo em conta a natureza destes encargos e em conformidade com os princípios contabilísticos e o normativo aplicável, não foram reconhecidas provisões, uma vez que os valores em causa não configuram, nesta fase, passivos com impacto nos resultados da empresa.

### Ativos Contingentes

No que respeita aos períodos de 2023 e 2024, em março de 2025, a Sonorgás foi notificada do projeto de decisão de indeferimento da reclamação graciosa tendente à apreciação da legalidade dos atos tributários de liquidação da Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (“CESE”), apresentada em fevereiro de 2025, com vista à anulação do ato tributários relativo aos aludidos períodos, com a correspondente restituição do valor global pago de 1.411.396,33 euros. Tendo optado por não exercer o direito de audição prévia, encontra-se a aguardar a decisão final de indeferimento, por forma a avaliar o meio de reação mais adequado.

No que respeita aos períodos de tributação de 2021 e 2022, em março de 2025, a Sonorgás foi notificada da decisão favorável da impugnação judicial apresentada junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, em maio de 2024, determinado a ilegalidade dos atos tributários de liquidação da CESE e a anulação das liquidações e, consequentemente, a restituição do valor global pago de 1.274.233,95 euros. A referida decisão poderá ainda ser objeto de recurso por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

No que respeita aos períodos de 2019 e 2020, a Sonorgás interpôs, em novembro de 2024, impugnação judicial junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, na sequência da decisão de indeferimento do pedido de revisão oficiosa dos atos tributários de autoliquidação apresentados pela Sonorgás, em setembro de 2023, requerendo a anulação das autoliquidações da CESE referentes aos aludidos períodos e a correspondente restituição do valor global pago de 1.097.948,08 euros. À data ainda não existem mais desenvolvimentos sobre este processo.

Tendo em consideração que à data de aprovação das demonstrações financeiras, as decisões favoráveis são ainda passíveis de recurso por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e que, consequentemente, não é ainda virtualmente certo que a Sonorgás venha a reconhecer os referidos montantes, os valores em causa não foram refletidos nas demonstrações financeiras do exercício de 2024.



#### Garantias

Foram prestadas as seguintes garantias bancárias por conta da Empresa:

Beneficiário	Montante	Objeto	Prazo
Cam. Mun. Marco Canaveses	1 371	Caução de boa execução das obras	S/ Prazo
Direção Geral de Energia e Geologia	1 209 354	Cumprimento das obrigações do contrato	S/ Prazo
Infraestruturas de Portugal	523 354	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Munic Carrazeda de Ansiães	61 500	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Munic Ribeira de Pena	126 660	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Município de Vinhais	10 047	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Camara Munic Boticas	103 800	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Município de Mogadouro	13 750	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Munic Miranda do Douro	118 800	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
Município de Mirandela	274 097	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargo:	S/ Prazo
<b>Total</b>	<b>2 442 733</b>		

## 3.9. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais

Informa-se que em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa não tem dívidas em mora à Segurança Social e não existem dívidas em mora ao Estado e Trabalhadores.

sonorgas 